

Em Foco

N. 4 - Agosto de 2008

**O Serviço Social
e os Conselhos
de Direitos
e de Políticas**



**Conselho Regional
de Serviço Social / RJ**



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 7ª REGIÃO Rio de Janeiro

■ Sede - Rio de Janeiro

Presidente: Fátima da Silva Grave Ortiz

Vice-Presidente: Elaine Rossetti Behring

1ª Secretária: Elza Velloso

2ª Secretária: Lúcia Maria da Silva Soares

1ª Tesoureira: Newvone Ferreira da Costa

2ª Tesoureira: Alena Mab Góes Contente

Suplentes: Conceição Maria Vaz Robaina, Michelle Rodrigues de Moraes, Jurema Alves Pereira da Silva, Mônica Vicente da Silva, Georgina de Queiroz dos Santos e Maurício Caetano Matias Soares

Conselho Fiscal: Martha Fortuna Pereira Bastos, Maria Elizabeth Freire Salvador, Leopoldina de Araújo Cardoso

Suplentes: Telma Pilé Gomes, Lisamar Bastos Simões e Erika Schreider

■ Seccional de Campos dos Goytacazes

Coordenadora: Janaína Alves Monteiro

Tesoureira: Iraí Martins Bohrer

Secretária: Luciana Custódio Soares

Suplentes: Gisele Pereira Luiz, Ana Tereza de Sá Santos e Lidiane Pereira Braga

■ Seccional de Volta Redonda

Coordenadora: Greicy Hellen Santana de Assis

Tesoureira: Carmem Lúcia Brandão

Secretária: Sabrina Alves de Faria

Suplentes: Ailton da Silva Carvalho e Gilvane Mazza Ribeiro

■ Equipe de Recursos Humanos

Agentes fiscais: Angela Maria Corrêa Moreira Lima, Elias Azevedo da Silva, Maria de Fátima Valentim Pessanha, Nízia Maria Vieira dos Santos

Apoio administrativo: Allan Botelho da Silva, Edilson Moreira dos Santos, Elzira Marques de Oliveira, Gianne Carneiro de Souza, José Guilherme Teixeira Marques, Marco Antônio de Almeida, Rosângela Costa Maia, Simone Moreira dos Santos, Thiago Lobão Marques dos Santos

Assessoria de comunicação: Maria Cecília Lira Contente

Assessoria jurídica: Drª Mônica Teixeira Faria Guimarães Arkader

Assessoria política: Jefferson Lee de Souza Ruiz

Auxiliar de serviços gerais: Amália de Fátima de Oliveira Medeiros

Bibliotecária: Cátia Vasconcellos Marques

FICHA TÉCNICA

**Em
Foco**

Edição nº 4 - Agosto de 2008
ISBN 978-85-60593-02-6

Responsáveis pela organização editorial

Andréa Gonzaga de Oliveira

Jefferson Lee de Souza Ruiz

Juliana Souza Bravo de Menezes

Maria Inês Souza Bravo

Rodriane de Oliveira Souza

Projeto gráfico

Carlos D

Tiago Cambará

Revisão

Jefferson Lee de Souza Ruiz

Transcrição

Inês da Cunha Santos Sheila

Sheila Barreiros Pereira Metz

Tiragem

2.000 exemplares

Impressão

Vênus Luar Artes Gráficas Editora Ltda.

Rio de Janeiro/2008

Sumário

■ Apresentação	5
■ Prefácio	
<i>Marcelo Braz</i>	6
■ Mesa-Redonda 1:	
A Inserção dos Assistentes Sociais nos Conselhos de Direitos e de Políticas	
A Pesquisa Realizada pelo CFESS: A Inserção dos Assistentes Sociais nos Conselhos de Direitos e de Políticas no Brasil	
<i>Rosa Stein e Ivanete Boschetti</i>	10
Os Assistentes Sociais e os Conselhos de Direitos e de Políticas: O Trabalho Desenvolvido pelo CRESS 7ª Região	
Antecedentes Históricos do Projeto <i>O Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas</i>	
<i>Rodriane de Oliveira Souza</i>	17
O Projeto <i>O Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas</i>	
<i>Andréa Gonzaga de Oliveira</i>	22
■ Mesa-Redonda 2:	
Os Conselhos de Direitos e de Políticas: Desafios Atuais	
Os Conselhos e a Participação dos Assistentes Sociais	
<i>Maria Inês Souza Bravo</i>	30
O Protagonismo dos Usuários nos Conselhos: Desafios aos Assistentes Sociais	
<i>Hilda Corrêa de Oliveira</i>	33
Debatedor <i>Júlio Cesar Condaque Soares</i>	43
■ Anexos	
Encontro Estadual <i>A Participação dos Assistentes Sociais nos Conselhos de Direitos e de Políticas: Programação do Evento e Roteiro dos Grupos Temáticos</i>	46
Plenária Final: Síntese dos Grupos de Trabalho e Moções de Repúdio	47
Folder do Projeto <i>O Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas</i>	51
Resolução CRESS nº 183/2006	53
Termo de Compromisso	54



Apresentação

A Revista “Em Foco” é uma iniciativa do Conselho Regional de Serviço Social - 7ª Região e é publicada desde 2003. Seu objetivo é viabilizar a divulgação à categoria de reflexões sobre temas novos e/ou desafiadores postos ao exercício profissional e à profissão, sobre os quais, em geral, há pouco material publicado até o momento do lançamento de cada edição da revista. Como outras publicações do CRESS, a “Em Foco” pode ser considerada um absoluto sucesso. Suas edições anteriores tornaram-se referência para o debate dos temas que trataram, sendo requisitadas como bibliografia de concursos públicos e sendo recomendadas como bibliografia de diversos cursos de Serviço Social pelo país. Este novo número, denominado “O Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas”, é lançado com um novo projeto gráfico, aprovado pela necessidade de qualificar constantemente a comunicação do CRESS com o público alvo de suas publicações e com o objetivo de tornar sua leitura uma tarefa mais agradável.

O Conselho Federal de Serviço Social e os respectivos Conselhos Regionais, no âmbito dos estados, vêm, há alguns anos, priorizando a participação nos conselhos de direitos e de políticas na perspectiva de construção de uma esfera pública democrática. Nesta direção, o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 7ª Região, para qualificar a ação dos assistentes sociais, elaborou, em 2003, o projeto “O Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas”.

Esta edição da “Em Foco” é um desdobramento do trabalho realizado pelo Projeto do CRESS 7ª Região e pelo Projeto “Políticas Públicas de Saúde: o Potencial dos Conselhos do Rio de Janeiro”, da Faculdade de Serviço Social, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). A Revista traz a discussão realizada no Encontro Estadual “A participação dos assistentes sociais nos conselhos de direitos e de políticas” que teve como objetivo problematizar a contribuição dos assistentes sociais nas instâncias públicas de controle democrático.

O evento, realizado no dia 10 de agosto de 2007, na UERJ, reuniu 179 participantes distribuídos da seguinte forma: 93 assistentes sociais; 80 estudantes de Serviço Social; 3 psicólogos; 1 advogado; 2 não informaram. Cabe destacar que dentre os assistentes sociais 27 eram conselheiros e um número significativo de profissionais (22) declarou que frequenta os conselhos na condição de observador. Os conselhos presentes eram: o Conselho de Assistência Social, o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho do Idoso, o Conselho da Mulher, o Conselho de Saúde, o Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência. Estavam no evento representantes dos seguintes municípios do Estado do Rio de Janeiro: Barra do Piraí, Cachoeira de Macacu, Campos, Cordeiro, Duque de Caxias, Itaboraí, Mesquita, Miracema, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis, Rio de Janeiro, São Francisco de Itabapuana e Volta Redonda.

Esta publicação está estruturada em três partes. A primeira retrata a mesa-redonda “A Inserção dos Assistentes Sociais nos Conselhos de Direitos e de Políticas” com as apresentações de Rosa Stein e Ivanete Boschetti sobre pesquisa realizada pelo CFESS, seguida pelas contribuições de Rodriane Oliveira Souza e Andréa Gonzaga de Oliveira sobre o trabalho desenvolvido pelo CRESS 7ª Região. A segunda parte é a mesa-redonda: “Os Conselhos de Direitos e de Políticas: Desafios Atuais” com as exposições de Maria Inês Souza Bravo e Hilda Corrêa de Oliveira, e os comentários de Júlio Cesar Condaque Soares, do SINDSPREV. Seguem-se anexos relativos ao evento e ao projeto desenvolvido pelo CRESS-RJ.

Na atualidade, com a fragilização das lutas coletivas, consideramos como uma estratégia importante o fortalecimento da organização popular, tais como os conselhos, conferências e, especialmente, os movimentos sociais, tendo como um dos objetivos o questionamento da cultura política da crise gestada pelo grande capital.

Esperamos que o conteúdo desta publicação possa contribuir com a reafirmação dos compromissos ético-políticos do Serviço Social, tendo como referência a construção de uma sociedade sem dominação e exploração.

*Coordenação do Projeto “O Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas”
Diretoria do Conselho Regional de Serviço Social - 7ª Região (RJ)
Rio de Janeiro, agosto de 2008*

Prefácio

Marcelo Braz*

É em boa hora que a Em Foco destaca o tema dos conselhos. Aliás, vem caracterizando essa publicação do CRESS do Rio de Janeiro a preocupação em abordar assuntos polêmicos que freqüentam o universo político-profissional dos assistentes sociais. Pois o tema de agora tem uma particularidade: ainda que ele interesse diretamente ao Serviço Social, seu alcance, sua natureza e sua problemática desbordam sobremaneira a profissão. A questão dos conselhos envolve muitas outras categorias profissionais, abrangendo a discussão do mundo da política contemporânea no Brasil. Mais precisamente o tema articula de uma só vez o Estado, a sociedade civil organizada, as políticas públicas, a dinâmica das classes sociais (e no seu interior, os usuários), as próprias lutas de classes etc.

Mas a publicação tem um objetivo principal: problematizar o potencial político dos conselhos de direitos e de políticas no Brasil. Procura entender as razões que têm favorecido tendências conservadoras recorrentes no interior dos conselhos, como resultado de processos sociais específicos atinentes à relação Estado/sociedade no Brasil na presente década. Ainda que não se possa generalizar essa tendência - que deve ser discutida a partir de observações empíricas e de pesquisas sistemáticas e contínuas¹ -, é inegável que se desenvolve um preocupante processo de hegemonia política nos conselhos dos segmentos mais conservadores da (heterogênea) sociedade civil. Mais que isso, tal tendência se verifica também nas representações dos trabalhadores, numa dinâmica que tem envolvido sindicatos de todo tipo, predominantemente os corporativistas².

A partir de prismas distintos acerca de uma mesma questão, os textos encontrados nesta Em Foco abordam os seguintes aspectos que permitem elucidar a problemática: o marco político-legal dos conselhos, de modo a situá-los no quadro do desenvolvimento das relações Estado/sociedade no Brasil a partir dos anos 1980; a construção de uma nova institucionalidade democrática do Estado brasileiro, que introduziu elementos políticos inéditos à esfera pública brasileira; os avanços e os limites que essa nova institucionalidade experimentou na década de 1990, frente às políticas neoliberais; os novos desafios postos pela eleição de Lula em 2002 à relação Estado/sociedade e, por sua vez, o próprio potencial político dos conselhos. Como ponto que, a meu ver, articula as diferentes contribuições dos autores desponta uma questão decisiva: a **problematização do significado político-estratégico dos conselhos** para as forças progressistas comprometidas com as lutas das classes trabalhadoras nos dias atuais.

Os anos 1980 foram decisivos para o processo de redemocratização brasileiro. Esse processo assumiu entre nós um caráter contraditório, assentado por um lado nos avanços que os princípios constitucionais de 88 estabeleceram e, por outro, na permanência de traços autocrático-conservadores do Estado herdados da ditadura. A “transição incompleta” - que, para o professor Florestan Fernandes nos impôs uma democracia cujas bases sócio-econômicas e políticas permaneciam sob comando das forças mais conservadoras e retrógradas da burguesia brasileira - teve o seu contraponto nas lutas populares que permitiram construir um desenho político-constitucional relativamente avançado no país.

Os princípios constitucionais de 1988 consagraram, pela primeira vez, um ideário sócio-político absolutamente fecundo para se instaurar no Estado brasileiro um esboço de um sistema integrado de proteção social. Ainda que no âmbito de um capitalismo do tipo periférico, possibilitou-se a partir de 1988 a construção de um arcabouço estatal que, de alguma maneira, permitiu-nos uma aproximação aos sistemas de proteção social conhecido nos países de capitalismo avançado, especialmente daqueles europeus ocidentais. Elementos democratizantes cobriram a construção dessa iniciativa tanto no âmbito da concepção/elaboração quanto no da gestão, do controle social e da fiscalização pela sociedade e, ainda, no tocante às formas de financiamento. Universa-

¹ Destaque-se, entre nós, os estudos de Rachel Raichelis e de Maria Inês Bravo, que vêm pesquisando o tema sistematicamente desde os anos 90.

² Lembre-se do que ocorreu na eleição do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) realizada em 2006. A partir de uma articulação dos segmentos sindicais corporativistas - com o aval da CUT (Central Única dos Trabalhadores) - o CFESS (Conselho Federal de Serviço Social) foi derrotado na sua tentativa de recondução à titularidade do Conselho. Tratou-se de excluir justamente a entidade que vem se destacando pela qualidade e pela criticidade com que trata a política de assistência social.

* Doutor em Serviço Social, Professor Adjunto da Escola de Serviço Social da UFRJ, co-autor do livro *Economia Política: uma introdução crítica*.

lidade, participação popular e controle social deveriam nortear todas as ações nesse sentido, de modo a assegurar a consecução dos preceitos constitucionais em todos os níveis e áreas setoriais.

Tais pressupostos foram elaborados numa conjuntura mundial extremamente refratária a eles, mas que teve contraponto nas particularidades nacionais cujas lutas sociais os reivindicavam, colocando-os na agenda política prioritária. Almejava-se um sistema de proteção social num país de débil e acidentada democracia e de frágil esfera pública e, ainda, num período de hegemonia das forças neoliberais cujos eixos dominantes advinham de um contexto histórico de desconstrução dos modelos de Estado de bem-estar social. Portanto, vislumbrava-se a edificação de padrões de proteção social e de relações democráticas a eles subjacentes num momento do capitalismo mundial fortemente adverso e sob as condições históricas herdadas da autocracia burguesa.

Ainda mais: pautávamos uma agenda nacional cujos pontos nodais conflitavam com o rumo que sociedades capitalistas avançadas - e, sob seus comandos, parte significativa dos países de capitalismo periférico - vinham adotando já desde os anos 1970³ e, mais significativamente, a partir da década de 1980: transitava-se de um “capitalismo regulado” da era fordista-keynesiana para um novo padrão de acumulação flexível, cujas bases sociopolíticas assentavam-se num novo marco regulatório que alteraria profundamente as relações entre o Estado e a sociedade civil e, ademais, introduziria novos elementos à relação das classes sociais fundamentais entre si, e delas com o Estado.

O paradoxo brasileiro era evidente, por duas razões articuladas entre si: expressava-se num anacronismo histórico - objetivava-se algum tipo de Estado de bem-estar social numa quadra histórica adversa que indicava uma outra agenda - e numa ousada pretensão política - construir tal modelo de Estado num país de inserção econômica periférica no sistema capitalista mundial. A tardia social-democracia brasileira oscilou, então, nos anos 1990, entre um liberalismo-conservador - que aliou segmentos do capital financeiro às velhas classes dominantes das oligarquias brasileiras - e um liberalismo-democrático - reivindicado por setores médios da burguesia nacional aliados a forças efetivamente democrático-populares, reconhecidas num amálgama que juntava setores pequeno-burgueses das classes médias, segmentos de profissionais liberais e do funcionalismo público, camadas operárias constituintes do chamado “novo sindicalismo” e estratos populares oriundos das classes trabalhadoras mais subalternizadas.

Tais ponderações são relevantes por um motivo principal: situar o contexto sócio-histórico do qual emergiram os conselhos a partir da Constituição de 1988 e afastar de nossas argumentações qualquer risco de formalismo teórico-conceitual por meio do qual o movimento da realidade é submetido a modelos pré-concebidos de análises, o que poderia nos levar a idealismos políticos tão comuns no pensamento social dominante.

Ao contrário, o desafio é o de lançar luzes sobre a questão dos conselhos a partir de dois pressupostos fundamentais: primeiro aquele no qual só podemos entender a realidade imediata a partir do movimento reflexivo que revele suas mediações, seus nexos causais e suas determinações histórico-concretas; segundo, a problematização sobre os conselhos não pode assumir a esterilidade teórico-política típica das fontes reformistas e/ou utópicas para as quais as estratégias de lutas se subordinam a padrões analíticos - até mesmo sofisticados - que não ultrapassam os limites da ordem social estabelecida. Portanto, compreender o potencial dos conselhos significa, simultaneamente, revelar os seus determinantes históricos e situá-los no âmbito dos seus objetivos político-estratégicos para as lutas de classes.

■ Estado, sociedade civil e esfera pública: o que restou?

Vivemos um momento extremamente perigoso, de desmonte do pouco de esfera pública democrática que construímos. Estamos no fio da navalha da manutenção das conquistas sociais e dos avanços no âmbito do Estado brasileiro. O processo que procurou tornar mais liberais as relações entre público e privado e entre Estado e sociedade durante os anos 90 persiste na nova década, mesmo sob o governo do PT. O liberalismo conservador se apossou do Estado e está representado no governo por segmentos mais retrógrados da política brasileira ou por aqueles setores da burguesia financeira que se aliaram com as velhas oligarquias.

Tais ponderações são relevantes por um motivo principal: situar o contexto sócio-histórico do qual emergiram os conselhos a partir da Constituição de 1988

³ *Recorde-se da experiência chilena, tocada pela ditadura assassina de Pinochet a partir de 1973.*

A atuação em torno dos Conselhos (...) afirma a possibilidade de avanço dos níveis de democracia política e social no Brasil, pontos de partida para se atingir o âmago da questão: a democratização econômica da riqueza socialmente produzida.

Sabemos que o governo Lula não poderia ter rompido drasticamente com essas pesadas heranças políticas. Tão pouco poderia ter governado sem alianças com as forças democráticas da própria burguesia brasileira. Mais ainda, não se imaginava nas camadas mais esclarecidas e mais conseqüentes da esquerda do país que Lula girasse o “transatlântico” de maneira abrupta, que rompesse todos os acordos estabelecidos previamente por outros governos. No entanto, também não era esperado que mantivesse o leme no rumo anterior e, menos ainda, que, do ponto de vista do projeto econômico, virasse o leme mais à direita, ou seja, que seguisse os ventos do capital financeiro, dos grandes bancos e dos grandes investidores internacionais. A hipertrofia do Executivo, praticada tão habilmente por FHC para impor-nos as políticas neoliberais, continua com o atual governo, até mesmo aprofunda-se.

Ademais destas relativamente inesperadas continuidades, e ainda que se considerem avanços em reduzidos setores do governo petista, lidamos com uma sociedade civil que, a despeito de todo o processo de fragmentação objetiva das classes trabalhadoras e, portanto e conseqüentemente, das suas organizações, é caracterizada por um amontoado de sujeitos sociais cada vez mais particularistas, preocupados com a defesa corporativista de seus segmentos. Se pensarmos naqueles organismos políticos mais voltados aos interesses sociais das classes trabalhadoras - mesmo que saibamos do grau amplamente heterogêneo que marca a composição da chamada sociedade civil - incluídos aí aqueles movimentos sociais representativos das demandas que surgem no universo da reprodução social, poderemos perceber, cristalina, um exacerbamento de tendências neoconservadoras, originárias de demandas extremamente fragmentadas.

Então, o que restou do pouco de esfera pública democrática construída até aqui e o que se vê no quadro diverso e fragmentado da sociedade civil tornam o desafio dos conselhos ainda mais urgente, e mais difícil. Esse desafio consiste na persistência dos segmentos mais críticos no sentido de continuar afirmando a importância de se introduzirem elementos democratizantes no interior da estrutura sociopolítica do capitalismo brasileiro, precisamente por que a ausência deles inviabiliza (ou pelo menos dificulta) os avanços sociais tão caros às classes trabalhadoras. O grau agudo de assimetria social verificado no Brasil - sempre lembremos de um perplexo Eric Hobsbawm a nos atribuir o título de “monumento à desigualdade social” - nos impõe uma condição de pôr a socialização da política e a democratização social como agendas permanentes e prioritárias de luta.

O patrimonialismo que seqüestra o Estado brasileiro e o privatiza sob todos os ângulos se renovou a partir dos anos 1990 porque se cambiaram no poder as velhas e as novas oligarquias, as quais já mencionei. Elas tratam de se acomodar nos novos arranjos político-institucionais para se perpetuarem como elites a dominar o Estado e a reproduzir os velhos mecanismos através dos quais são mantidos intactos os aspectos mais centrais do capitalismo entre nós. Tais aspectos se encontram amarrados na acentuada concentração da propriedade privada, tanto aquela que se expressa na riqueza mobiliária quanto na imobiliária.

Assim, a atuação em torno dos conselhos se coloca como estratégica, a despeito das dificuldades atuais pontuadas nesse Prefácio e discutidas nos textos aqui reunidos. Ela afirma a possibilidade de avanço dos níveis de democracia política e social no Brasil, pontos de partida para se atingir o âmago da questão: **a democratização econômica da riqueza socialmente produzida**. Para isso, não bastam apenas elementos democratizantes, circunscritos que estão no jogo político limitado da democracia burguesa.

Vila Isabel, maio de 2008.

⁴ Expressão de que Lula da Silva utilizava-se no início de seu primeiro governo para “justificar” as dificuldades em realizar mudanças e modificar os rumos no Brasil.

Mesa redonda 1

A Inserção dos Assistentes Sociais nos Conselhos de Direitos e de Políticas no Brasil

A Pesquisa Realizada pelo CFESS: A Inserção dos Assistentes Sociais nos Conselhos de Direitos e de Políticas no Brasil

Ivanete Boschetti *
Rosa Helena Stein **

■ Questão Social e Transformação Societária

É impossível discutir a potencialidade de transformação social em sua relação com o papel dos conselhos de políticas e de direitos, sem mencionar e qualificar o sentido de transformação social aqui abordado. Quando pensamos em transformação radical da sociedade capitalista, no sentido de sua superação e enfrentamento à questão social, é certo que, desde logo, se evidenciam os limites dos conselhos se constituírem em um espaço de possibilidade de exercício dessa transformação. Não é excessivo lembrar que o enfrentamento da questão social implica a transformação radical da sociedade capitalista, no sentido de superar sua fundamental determinação assentada na apropriação privada da riqueza socialmente produzida. Obviamente, assumimos aqui a perspectiva de que não existe uma nova questão social, nos termos defendidos por Rosanvallon (1995)² ou ainda por Castel (1995)³, embora a perspectiva deste seja bastante diferente daquela defendida por Rosanvallon. Compreendemos a questão social como fenômeno próprio da sociedade capitalista, determinada, do ponto de vista econômico, pela expropriação privada da produção coletiva, nos termos marxianos (Marx, 1982)⁴.

Nessa perspectiva, a superação da questão social só é possível por meio de uma radical transformação societária que não prescinde da socialização da riqueza e de suas formas de produção. Portanto, requer muito mais que o investimento na socialização da política, pelas vias da intervenção em conselhos e espaços institucionais de gestão de políticas públicas, embora esses sejam espaços importantes de socialização da política.

O enfrentamento da questão social na perspectiva de sua radical transformação

foi conduzida pela classe trabalhadora no final do século XIX e início do século XX com diversas formas de lutas emancipatórias que tinham como horizonte a superação da ordem capitalista e a instituição de uma sociedade baseada na socialização dos meios de produção. Desde meados do século XX, contudo, prevalecem alianças entre capital e trabalho que conduzem a reformas sociais e reconhecimento parcial de direitos civis, políticos e sociais como “caminhos” para construção da cidadania (Marshall, 1967)⁵, tendo a perspectiva da emancipação econômica, política e social, tendo ficado subsumida. O Estado democrático capitalista foi obrigado a reconhecer, incorporar e institucionalizar demandas da classe trabalhadora e se travestiu em Estado social nos países capitalistas centrais, expressando o resultado de reformas sociais decorrentes das lutas e pressões da classe trabalhadora (Behring e Boschetti, 2007)⁶.

A experiência histórica que levou à instituição do welfare state nos países da Europa ocidental, e à expansão das políticas sociais em praticamente todos os países capitalistas, foi seguramente determinada pela conjunção de políticas regulatórias fordistas-keynesianas e alianças de classe. Tais elementos permitiram certa redução das desigualdades sociais, mas não extinguiram a exploração de classe, não instituíram igualdade de condições e nem asseguraram a emancipação econômica e política da classe trabalhadora, que continua sendo obrigada a vender sua força de trabalho para assegurar as condições básicas de vida e sobrevivência. As transformações societárias ocorridas no século XX, assim, permitiram largamente a expansão dos direitos e a ampliação do acesso da classe trabalhadora aos bens de consumo e aos espaços de socialização da política, mas não foram capazes de apresentar “soluções” à questão social.

¹ Texto elaborado originalmente para exposição no 35º Encontro Nacional CFESS/CRESS, ocorrido em Vitória/ES, em setembro de 2006, na mesa intitulada *Conselhos de Políticas e de Direitos: Potencialidades de Transformação Social*. O texto foi elaborado a partir de levantamento efetuado junto aos CRESS's. O texto, ampliado, foi apresentado no Encontro Estadual: *A Participação dos Assistentes Sociais nos Conselhos de Direitos e de Políticas*.

² ROSANVALLON, Pierre. *La Nouvelle question sociale: repenser l'Etat-providence*. Paris, Éditions du Seuil, 1995.

³ CASTEL, Robert. *Les Métamorphoses de la question sociale. Une chronique du salariat*. Paris, Fayard, 1995.

⁴ MARX, K. *Introdução à crítica da economia política*. In: Marx, K. *Para a crítica da economia política*. São Paulo: Abril Cultural, 1982 (Col. Os Economistas).

⁵ MARSHALL, T. H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

⁶ BEHRING, Elaine & BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: Fundamentos e História*. São Paulo, Cortez Editora, 2ª. Ed., 2007.

* Assistente Social. Mestre em Política Social. Doutora em Sociologia. Professora do Departamento de Serviço Social da UnB. Conselheira Vice-Presidente do CFESS na gestão 2005-2008. Conselheira Presidente na Gestão 2008-2011.

** Assistente Social. Mestre em Política Social. Doutora em Sociologia. Professora do Departamento de Serviço Social da UnB. Conselheira Tesoureira do CFESS nas gestões 2005-2008 e 2008-2011.

■ Brasil: a Redemocratização e a Perspectiva de Ampliação dos Espaços de Socialização da Política e Acesso aos Direitos

No Brasil, a década de 1930 marcou a emergência de sistemas nacionais públicos de política social, que sempre foram associados ao mercado: previdência, saúde, educação, emprego (Boschetti, 2006)⁷. Em seu processo histórico de expansão e consolidação, esses sistemas instituíram direitos limitados e restritos. Nunca foram universais, seja pela baixa qualidade dos serviços (saúde e educação básica), pelo caráter meritocrático (previdência e ensino superior), clientelista (assistência social) ou ainda pela política econômica orientada pela rentabilidade e acumulação, pouco dedicada à geração de emprego e renda para todos. Os movimentos sociais brasileiros viveram e enfrentaram a perversa relação de repressão e cooptação, nos longos períodos autoritários e nos curtos períodos democráticos.

A Constituição Federal de 1988 é, portanto, um marco na instituição da democracia representativa e respondeu ao clamor da democracia participativa ao prever a expansão dos direitos e políticas sociais e a possibilidade de criação de espaços de participação e controle democrático da sociedade, como os conselhos, as conferências e os fóruns de políticas sociais. Esse movimento, contudo, se deu já em contexto mundial de avanço do neoliberalismo (Navarro, 1998; Anderson, 1995)⁸ e as políticas sociais sofrem profundo processo de reorganização, combinando descentralização, participação e controle social, com tendências privatistas e contra-reformas de cunho neoliberal (Behring, 2001 e 2003)⁹. Os conselhos e conferências figuram cada vez mais como importante espaço de possibilidade de participação política e exercício de controle popular sobre o Estado, historicamente autoritário e prebendalista. Sua instituição e expansão mobilizaram participação de entidades da sociedade civil e canalizaram o movimento e anseio de participação cidadã. Ocorreu intenso processo de envolvimento de entidades representativas de trabalhadores, usuários, prestadores de serviços privados e do Estado na constituição, organização e funcionamento de conselhos em todos as esferas e de governo e no âmbito de praticamente todas as políticas sociais.

Hoje, além de conselhos organizados

em torno das políticas sociais, temos conselhos por segmentos (Mulher, Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, Comunidade Negra), ou temáticos (Conselho da Comunidade, Execuções Penais, Assuntos Penitenciários). Inegavelmente, os conselhos, conferências e fóruns constituem, desde o final do século passado, um importante espaço de intervenção profissional e exercício democrático de formulação, discussão, debate e construção de princípios e diretrizes para as políticas e os direitos sociais. Nesse ano de 2008, em que comemoramos 20 anos da Constituição Federal, o reconhecimento de sua importância e significado, contudo, não deve nos eximir de problematizar suas possibilidades na perspectiva da transformação societária.

■ Participação do Conjunto CFESS/CRESS em Conselhos, Fóruns e Comitês

Temos, hoje, a experiência concreta de mobilização e intervenção nesses espaços, o que nos permite fazer um balanço de suas possibilidades e limites no processo democrático de transformação social no sentido de construir uma intervenção qualificada e solidamente ancorada no exercício da necessária radicalidade democrática. Essa compreensão é de tal forma reconhecida e assumida pelo Conjunto CFESS/CRESS como uma forma de mediar a materialização de nosso Projeto Ético-Político Profissional que temos ampliado nossa participação em conselhos e fóruns.

No âmbito nacional, desde a década de 1990 o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), vem assumindo a representação em diversos conselhos e fóruns. Atualmente, o CFESS possui representação titular no CNS (Conselho Nacional de Saúde), no CNI (Conselho Nacional dos Direitos do Idoso) e no Conselho Nacional das Profissões Regulamentadas. Na condição de suplente, participa do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) e do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), além de acompanhar o desenvolvimento e atuação de outros conselhos como o Conade (Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência), o Consea (Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional), o CNPS (Conselho Nacional de Previdência Social), o CNDM (Conselho Nacional dos Direitos da Mulher) e o ConCidades (Conselho das Cidades).

Além dos conselhos, o CFESS também participa ativamente de diversos fóruns

⁷ BOSCHETTI, Ivanete. *Seguridade social e trabalho: paradoxos na construção das políticas de previdência e assistência social*. Brasília: Letras Livres/Editora da UnB, 2006.

⁸ NAVARRO, V. *Neoliberalismo y Estado del bienestar*. 2. ed. Barcelona: Ariel, 1998. ANDERSON, Perry, *Balanco do neoliberalismo*. In: SADER, E.; GENTILI, P. (orgs.). *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

⁹ BEHRING, Elaine. *Os Conselhos de Assistência Social e a construção da democracia. Política de Assistência Social: uma trajetória de avanços e desafios*. Cadernos ABONG. Brasília: ABONG/CFESS/CNTSS, nov. 2001. BEHRING, Elaine. *Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos*. São Paulo: Cortez, 2003.

de articulação da sociedade civil como FBO (Fórum Brasil de Orçamento), FNAS (Fórum Nacional de Assistência Social), Fentas (Fórum de Entidades Nacionais de Trabalhadores da Área da Saúde), Fórum DCA (Fórum em Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente).

No âmbito de Estados e municípios os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) também têm uma participação ativa em conselhos e fóruns. Levantamento efetuado no final de 2006 em 25 CRESS's e Seccionais revelou que estes possuem

representação em 318 conselhos, sendo 72 em âmbito estadual e 246 em âmbito municipal. Juntos, os CRESS's do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Sul apresentam representação em 190 conselhos, o que significa 59,75% do total. Além dos conselhos, os CRESS's ainda participam de diversos fóruns e comitês. A tabela 1 abaixo indica a representação de cada CRESS em conselhos, a intensidade da participação dos CRESS, que estão em mais de um conselho, representando os trabalhadores da área.

Tabela 1 - Representação em Conselhos de Políticas e de Direitos por CRESS/2006

CRESS Seccional	Natureza dos Conselhos	Nº
1ª/PA	CEPI, CEAS, CMAS, Comunidade de Execuções Penais	05
2ª/MA	CMCondição Feminina, CEDCA, CEAS	03
3ª/CE	CEAS, CMAS, COMDICA	03
4ª/PE	CEAS, CMAS, Conselho Curador da UFPE	13
5ª/BA	CMS, CES, CEAS	03
6ª/MG	CEPI, CEAS, CMAS, CEDPPD, CES, CMHabituação, CMeducação, Defesa Civil, Comunidade, CMS	21
7ª/RJ	CMPI, CEAS, CMAS, Antidrogas, COMDICA, CMS, Direitos da Mulher, CONSEAS, CMDPPD	42
8ª/DF	CAS/DF, DH, Avaliação do Programa Renda Minha	03
9ª/SP	COMDICA, CMAS, CMDPPD, CMPI, Conselho da Comunidade, Comunidade Negra, Direitos da Mulher, CMC, CMS, CONSEAS, Moradia Popular, Reforma Psiquiátrica, Bolsa Família, Antidrogas, CEAS	40
10ª/RS	CEAS, CES, CEHab., CMAS, CMDCA, CMS, CMI, CMS, CMDPDef.	61
11ª/PR	CES, CEAntidrogas, CEDI, CEAS, CMAS, COMDICA, CMSM, CMS, Conselho Municipal da Mulher, CMAntidrogas, Conselho Local de Hospital, Conselho da Comunidade	26
12ª/SC	CES, CEI, CESAN, CMAS, CMI, CMDCA, Comunidade, Conen	11
13ª/PB	CEAS, CMAS, COMSEAS	03
14ª/RN	CMAS, CES, CONESAM, CEPI, Conselho da Comunidade PJ,	07
15ª/AM/RR	CEAS, CES, CMAS, COMDICA	04
16ª/AL	CEAS, CES, CEIdoso, CEsegurançaAlimentar, CEDCA, CMAS, CMS, CMHabituação	08
17ª/ES	CEDPPD, CEAS, COMDICA	03
18ª/SE	CEAS, CMAS, CMS, COMDICA	04
19ª/GO e TO	CEAS, CMAS, CMS, CES, CEPI, Conselho Penitenciário, Comunidade, CEDCA, Habitação	12
20ª/MT	CEAS, CES, CEDMulher, CEDCA, CEAntiDrogas, CMAS, CMS, CMHab., CMDCA, CComunidade	27
21ª/MS	CMAS	01
22ª/PI	CEDCA, CMAS, CEAS, CES, CMS	05
23ª/RO/AC	CEAS, CMAS, CEDCA, COMDICA, CES, Conselho da Comunidade, CEAP	07
24ª/AP	CEAS, CMAS, CES, CMS, CEDCA, CESA	07
TOTAL		318

Os mesmos dados, apresentados agora com foco no tipo e âmbito do conselho, demonstram, por um lado, a diversidade da representação e, por outro, indicam que a política de assistência social, seguida pela de saúde, são os principais

campos de representação dos CRESS's. A tabela 2 também revela que as representações dos CRESS's não são exercidas apenas por conselheiros(as) da diretoria, mas contam com significativa colaboração de assistentes sociais de base.

Tabela 2 Representação dos CRESS por Natureza e Âmbito do Conselho e Quem Representa - 2006

Natureza do Conselho	Âmbito do Conselho		Quem Representa o CRESS*	
	Conselho Estadual	Conselho Municipal	Conselheiro(a)	Assistente Social de Base
1. Assistência Social	27	131	32	54
2. Saúde	15	34	06	18
3. Criança/ Adolescente	09	27	04	20
4. Pessoa Idosa	06	08	-	08
5. Comunidade	-	18	04	07
6. Pessoa com Deficiência	02	05	03	03
7. Segurança Alimentar	06	02	04	02
8. Antidrogas	01	06	01	04
9. Direitos da Mulher	01	06	-	06
10. Direitos Humanos	02	-	-	02
11. Habitação, Moradia Popular	01	02	01	-
12. Educação	-	04	-	-
13. Programa Renda Minha	01	-	01	-
14. Bolsa Família		01		
15. Comunidade Negra	-	01	-	01
16. Defesa Civil	-	01	-	-
17. Conselho Penitenciário	01			01
Total	72	246	56	125

*Nota: O número de representantes é inferior ao número de conselhos pois a mesma pessoa pode estar em mais de um conselho.

Além da representação em conselhos, os CRESS's participam em diversos fóruns, comitês e comissões, conforme abaixo.

Fóruns

- Dos conselhos de Saúde
- De Assistência Social
- De Saúde Mental
- De Mulheres
- Do Idoso
- Dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Estadual da Reforma Urbana
- Estadual em Prol da Educação Inclusiva
- Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- Permanente de Direitos Humanos
- Permanente de Defesa dos Direitos do Deficiente
- Permanente de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - PREVIDA
- Segurança Alimentar
- Fórum Permanente da Região Sul - PNI
- Fórum Estadual em Prol da Educação Inclusiva
- Fórum Estadual Erradicação Trabalho Escravo

Comissões, Comitês e Associações

- Comissão Municipal de Reforma Psiquiátrica

A diversidade na representação aponta a riqueza de atuação dos Conselhos Regionais

- Comissão Municipal de Saúde Mental
- Comissão Interinstitucional de Defesa dos Direitos dos Adolescentes Privados de Liberdade
- Comissão Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Infanto-Juvenil
- Comissão Interinstitucional de Saúde do Trabalhador
- Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil
- Comissão Judiciária de Adoção
- Comissão Estadual DST/HIV/AIDS
- Comissão Estadual Judiciária de Adoção
- Comissão de Saúde da Mulher
- Comitê Popular de Combate e Erradicação do Trabalho Escravo
- Comissão de Assistência Social da OAB/SC
- Comitê de Defesa dos Direitos Humanos
- Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família
- Comitê Temático de Desenvolvimento Regional
- Colegiado do Curso de Serviço Social (Univ.)
- Conselho Curador - órgão deliberativo (Univ.)
- Câmara Técnica DST/AIDS e Cidadania
- Associação dos Conselhos Profissionais - ASCOP
- Pólo Locorregional Litoral/Centro de Educação Permanente do SUS
- Associação de Assistentes Sociais de Joinville
- Associação dos Conselhos Profissionais de Santa Catarina

A diversidade na representação aponta a riqueza de atuação dos Conselhos Regionais na defesa dos direitos e políticas sociais e seu investimento na participação democrática e no controle social popular. Essa experiência, entretanto, não é isenta de contradições. Se, por um lado, fortalece a socialização da política, por outro, revela os limites dos conselhos no processo de transformação social e aponta as dificuldades do exercício democrático coletivo numa perspectiva de totalidade, conforme apontaram os CRESS's.

■ Dificuldades Apontadas pelos CRESS's no Exercício da Representação

No levantamento efetuado em 2006, apenas cinco CRESS's indicaram que não enfrentam dificuldades no exercício da representação nos conselhos. Os demais apontaram diversas dificuldades, que foram agru-

padas de acordo com sua natureza.

Dificuldades Relativas às Condições dos CRESS's

- Disponibilidade dos conselheiros e compatibilização da agenda das representações com os compromissos decorrentes da representação, agenda do CRESS e trabalho profissional
- Limitação por parte dos conselheiros em compreender o papel e importância dos conselhos e a sua inserção
- Garantia de recursos financeiros da receita do CRESS para manter a presença das representações em todas as atividades
- Domínio do marco legal da área representada pelo conselheiro
- Dificuldade para manter as representações municadas das principais questões atuais do debate de cada área e ao mesmo tempo socializar as discussões para a categoria e também entre CFESS e Regional
- Não existência de liberação de horário de trabalho para participação em eventos de capacitação e/ou troca de experiências
- Reduzida participação de assistentes sociais que representam o CRESS nos conselhos nos eventos realizados pelo CRESS para debate sobre o controle social (bem como em outras ações promovidas pela entidade); a presença de estudantes e profissionais interessados no tema é bastante significativa, mas a participação não se reflete em representação efetiva nos conselhos
- Dificuldade em receber relatórios periódicos dos representantes dos CRESS's sobre sua participação nos conselhos
- Dificuldade de escolha de representações no tempo solicitado pelos conselhos, em geral muito exíguo
- Concentração de atividades em poucos assistentes sociais de base que participam das ações dos CRESS's
- Falta de relação mais próxima dos CRESS's com os representantes do CFESS nos conselhos e fóruns nacionais, o que retarda a socialização de informações e documentos para os CRESS's e dificulta o debate de temas como PNAS, NOB-Suas, NOB-RH, SUAS/WEB, PSF, entre outras
- Falta de espaços de debates dos temas nacionais ligados à assistência social no conjunto CFESS/CRESS
- Dificuldade de articulação do CRESS com as representações assumida nos municípios do interior do Estado, devido à distância das sedes (CRESS e Seccional)
- Descontinuidade da representação pelo profissional (sobretudo da base), que muitas vezes não realiza o trâmite da

substituição, perdendo ou deixando o assento vago, o que fragiliza a credibilidade dos CRESS's

- Dificuldade de planejar a representação, de modo a garantir orçamento para custos da participação, capacitação e acompanhamento
- Dificuldade de articulação com outros sujeitos/entidades que defendem os mesmos princípios do Conjunto nos espaços dos conselhos

■ Dificuldades Próprias dos Conselhos de Direito e de Política Social

Dificuldades de Natureza Política

- Conselhos não têm reconhecimento governamental, ocasionando descaso e desrespeito pelas decisões do conselho
- Presença dos conselheiros de raiz religiosa que tende a afastar os conselhos dos seus objetivos
- Representação exercida de forma individual, alheia à compreensão de que a representação é da entidade de classe, e deve ser orientada por princípios e interesses éticos coletivos
- Dificuldade no acesso às informações necessárias para que o controle possa ser efetivado
- Dificuldade de articulação política entre as entidades da sociedade civil
- Encaminhamento de interesses corporativos (instituições defendendo seus próprios projetos), sem um debate mais aprofundado sobre as políticas sociais
- Reuniões dedicadas excessivamente para análise e aprovação de convênios e financiamentos a entidades, deixando de apreciar a direção dada às políticas sociais (característica é presente, especialmente, nos conselhos de âmbito municipal, particularmente nos conselhos de assistência social)
- Há conselhos que não comunicam ao CRESS a existência de vagas para a representação da entidade
- Dificuldade dos conselheiros de compreender e defender a política pública como direito do cidadão diante de predomínio de estereótipo dos usuários como negligente
- Dificuldade de manter autonomia da sociedade civil e fazer com que a representação não-governamental se apodere das discussões e não seja fortemente influenciada pela representação governamental
- Ausência de capacitação, principalmente dos conteúdos para acompanhamen-

to financeiro de programas e projetos

- Falta de conhecimento da realidade por parte dos conselheiros, pois inexistente um mapeamento da situação local para compreensão das reais necessidades relativas à política a ser formulada no âmbito de cada conselho
- Ausência de Plano de Ação para gestão dos conselhos
- Desconhecimento do Orçamento Público pelos conselheiros

Dificuldades Relacionadas à Infraestrutura e Organização dos Conselhos de Direitos e de Políticas Sociais

- Escassez de recursos para funcionamento regular (papel, cartucho de tinta etc)
- Ausência de objetividade durante as reuniões (pautas muito longas, atrasos no início e conseqüentemente na finalização das reuniões etc)
- Dificuldade na estrutura física dos conselhos, como garantia de transporte de conselheiros(as) em visitas institucionais
- Ausência de ajuda de custo aos conselheiros não-governamentais quando de viagem para atividades dos conselhos

■ Para Finalizar: Limites das Representações na Perspectiva da Transformação

Muitas das dificuldades vivenciadas pelo Conjunto CFESS/CRESS no exercício da representação nos conselhos de direitos e políticas sociais estão ligadas diretamente à própria estrutura e características centrais dos conselhos: espaço plural de representação de diversos interesses, com representação do Estado e da sociedade, nem sempre de caráter paritário.

Os conselhos têm contribuído para fazer avançar o processo democrático, mas não podemos negar, também, que seu processo de constituição e desenvolvimento tem contribuído para a institucionalização dos conflitos e demandas, antes canalizados para manifestações e reivindicações de massa. São espaços que, cada vez mais, se diversificam e se proliferam, o que vem contribuindo para a fragmentação das demandas e das respostas públicas. Os direitos, muitas vezes, não são defendidos como direitos dos cidadãos, mas como direitos específicos de determinado segmento: dos idosos, das pessoas com deficiência, da mulher etc, sem uma necessária relação entre as necessidades e demandas particulares e o reconhecimento geral dos direitos de

Muitas das dificuldades vivenciadas pelo Conjunto CFESS/CRESS no exercício da representação nos conselhos de direitos e políticas sociais estão ligadas diretamente à própria estrutura e características centrais dos conselhos

todos(as). Os conselhos têm favorecido, também, a representação corporativa de interesses específicos, que vão desde a defesa de interesses empresariais até interesses corporativos profissionais. Nesse sentido expressam mais interesses específicos e menos interesses de classe.

São espaços de democracia representativa, mas com limitada participação direta. Os processos eleitorais, muitas vezes, são organizados de modo a feudalizar e eleger grupos e/ou composições pré-definidos.

Evidente que o reconhecimento destas dificuldades e limites não subtrai a importância dos conselhos, pois constituem importante espaço de tensionamento das demandas e relações sociais, de acesso à informação, de acompanhamento das políticas públicas, de articulação entre forças sociais convergentes, de divulgação e socialização de nossas posições, e de defesa ampla de direitos e políticas. Mas não devemos abrir mão de nos perguntar e avaliar permanentemente até que ponto os conselhos têm conseguido se firmar como trincheira de resistência a políticas neoliberais que reduzem direitos e como espaço de luta para ampliação de direitos.

Tendo em vista o papel dos movimentos sociais nas históricas lutas de transformação societária, mais do que nunca devemos investir no fortalecimento dos movimentos sociais autônomos e fortale-

cer no âmbito dos conselhos uma atuação na perspectiva da radicalidade democrática, o que pressupõe:

- estimular a participação mais efetiva dos movimentos sociais dos trabalhadores nos conselhos, de modo a tensioná-los e forçar a defesa de direitos universais;
- não canalizar todas as perspectivas de luta para os conselhos, visto que não são espaços substitutos dos movimentos sociais;
- ficar atentos e vigilantes para que a atuação nos conselhos não despoticizem as lutas políticas mais gerais e ofensivas da classe trabalhadora;
- lutar para que os conselhos não atuem no espaço restrito da institucionalidade estatal.

Nossa atuação nos conselhos, inegavelmente, é uma contribuição à construção dos espaços democráticos e deve ser parametrada pelo projeto ético-político-profissional, no sentido de compreendê-los como uma mediação necessária e importante para a socialização da política. Esta, contudo, não deve se sobrepor ao necessário e imprescindível fortalecimento dos movimentos sociais, como sujeitos coletivos capazes de potencializar as lutas necessárias a uma transformação radical da sociedade capitalista.



Antecedentes Históricos do Projeto “O Serviço Social e os Conselhos de Políticas e de Direitos”

Rodriane de Oliveira Souza*

■ Apresentação

Esse texto pretende resgatar ações realizadas pelo CRESS / 7ª Região, bem como alguns dos seus resultados, que materializaram a preocupação e o investimento da categoria de assistentes sociais, no Estado do Rio de Janeiro, com o controle social nas políticas públicas. Controle social é aqui compreendido como uma possibilidade de aprofundamento da democracia que, por sua vez, se constitui como princípio ético e político que sustenta a defesa da participação dessa categoria profissional nos espaços coletivos e de decisão acerca das políticas sociais.

Essa contribuição apresenta-se dividida em duas partes: a primeira indica os marcos legais e políticos em que se inscreve a proposta conselhistas; a segunda registra as ações do CRESS-RJ entre 1999 e 2000, julgadas como determinantes fundamentais para o surgimento, em 2003, do projeto “O Serviço Social e os Conselhos de Políticas e de Direitos”. Por fim, reitera alguns desafios a serem enfrentados pela categoria com vistas à consolidação do projeto ético-político profissional e sua resistência a ataques que firam seus princípios fundamentais.

■ Fundamentos Políticos e Legais da Proposta Conselhistas

A inclusão da participação social enquanto princípio teórico-prático no arcabouço jurídico-legal do Estado diz respeito diretamente ao processo constituinte e à Constituição Federal de 1988, pois estes representaram a intenção de ampliação e execução dos direitos sociais.

A institucionalização da participação no Brasil inscreve o estágio concreto da reforma democrática do Estado brasileiro e, particularmente, as propostas dos setores mais comprometidos com ela.

A democratização do acesso aos bens e serviços sociais ganha materialidade por meio da reorganização dos modelos de assistências à saúde e social, que são conformados pelos princípios da universalidade, equidade e integralidade das ações.

Já a democratização do poder ganha concretude por meio das inovações democráticas de controle do Estado por parte da sociedade civil organizada. Trata-se das experiências das conferências e conselhos de políticas e de direitos, espaços tensos e contraditórios de construção das políticas públicas,

“onde poderão emergir de forma concreta as representações dos diferentes interesses envolvidos na construção dos Sistemas Locais. Significam também o locus de um poder formal atribuído às diversas formas de participação popular. A tão propagada participação social, popular, comunitária ou dos usuários adquire finalmente uma expressão não apenas discursiva, nem jurídica, mas operativa e real”¹.

A realização de um projeto de reforma democrática do Estado e da sociedade implica na cultura política da participação tanto na esfera da gestão da política como na fiscalização dos serviços sociais e de saúde. Isso pode ser traduzido como desafios que estão sendo colocados, ao nível dos municípios, para os trabalhadores da seguridade social e movimentos organizados que atuam na sociedade civil, reforçando o poder local e estimulando o processo de municipalização do setor².

A dificuldade é, em uma conjuntura atual de extrema pobreza e de redução dos gastos sociais, fazer acontecer

“formas de partilhamento do poder e, portanto, de aprofundamento e

¹ CONIL et alli, *Revista Serviço Social e Sociedade* (49). São Paulo: Cortez, 1995.

² SOUZA, R. O. *Demandas ao Serviço Social na saúde na década de 90. Monografia de Especialização em Serviço Social na Saúde*. Rio de Janeiro: FSS/UERJ, 1998.

* Assistente Social do Instituto Municipal de Medicina Física e Reabilitação Oscar Clark (PCRJ). Mestre em Serviço Social (UFRJ). Professora do Curso de Serviço Social da Universidade Veiga de Almeida.

expansão da democracia, [reputando (...) populismos] da pequena política que se move em função de interesses particularistas, [(...) o que vem demarcando (...) a tradição política brasileira”³.

Daí a compreensão dos conselhos enquanto espaços contraditórios. Tratam-se de espaços estratégicos de participação coletiva e de criação de novas relações políticas entre governos e cidadãos, proporcionando um processo de interlocução permanente que ora objetiva a proposição de políticas públicas e a criação de espaços de debate públicos, e ora visa o estabelecimento de mecanismos de negociação e pactuação, permitindo a penetração da sociedade civil na lógica burocrática estatal para transformá-la para, assim, exercer o controle socializado das ações e deliberações governamentais. Pode-se dizer, portanto, que os conselhos são inovações que requerem a modificação tanto do Estado quanto da sociedade civil, pois aqui estes caminham na direção da construção da esfera pública autônoma e democrática no campo das decisões políticas⁴.

Os conselhos são

“expressões institucionais de um processo mais amplo de reordenação das relações Estado-sociedade, impulsionado por forças e fatores tanto endógenos quanto exógenos ao aparelho de Estado”⁵.

Podem ser traduzidos como paradigmas de inovação institucional, estendendo-se a várias políticas sociais - no caso de conselhos de políticas, como de saúde, assistência social - e segmentos da sociedade - no caso dos conselhos de direitos da criança e adolescente, da mulher, do negro etc.

Esses arranjos institucionais inovadores surgem com o objetivo de dar ao Estado ânimo institucional e estrutura organizacional para implantar as políticas sociais universalistas. Significa, portanto, uma reforma do Estado, não nos termos de Bresser Pereira, mas nos marcos de um pacto de democracia substantiva, no qual ganha centralidade a distribuição de poder na esfera pública⁶.

■ Antecedentes do Projeto: Motivações para o seu Surgimento

O Projeto “O Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas” surgiu como desdobramento de uma série de iniciativas do CRESS/ 7ª Região, desde o final da década de 90. Estas iniciativas atendiam as reiteradas deliberações do Conjunto CFESS/CRESS, ao longo dos últimos 12 anos, que dizem respeito à necessidade da nossa intervenção política junto a esses espaços decisórios, cada vez mais qualificada.

Ao afirmar a defesa de políticas públicas de caráter universal e o processo de democratização radical da esfera pública, organizado a partir do seu planejamento estratégico, o CRESS-RJ organizou-se em comissões temáticas, além das regimentais. Ressalta-se, aqui, a criação da Comissão de Seguridade Social e de Subcomissões de Assistência Social, Saúde e Previdência Social.

Em julho de 1999, a Comissão de Seguridade Social realizou a Oficina “Controle Social em Risco”, que teve como intenção debater as principais questões que dificultavam, na atualidade, o exercício do controle social no cotidiano dos conselhos de políticas e de direitos, e contou com aproximadamente 60 participantes.

As proposições da oficina foram condensadas⁷, permitindo apontar ações coletivas sob duas perspectivas, a saber:

a) *Quanto à organização da sociedade civil e às relações Estado-Sociedade:*

- fortalecimento da oposição unificada ao projeto neoliberal;
- criação de meios eficazes para articular a sociedade civil, através de uma sistemática de divulgação/mobilização, envolvendo diversas entidades;
- ampla divulgação e democratização das informações sobre as políticas de seguridade social e sobre o papel dos conselhos;
- denúncia sistemática do projeto de organizações sociais enquanto estratégia de um projeto político antidemocrático;
- busca da revogação da extinção do Conselho Nacional de Seguridade Social;
- construção de um fórum unificado dos conselhos;
- realização da conferência de seguridade social articulada com vários segmentos da sociedade civil organizada;
- articulação entre conselhos, fóruns e movimentos para promoção do debate em torno das políticas públicas envolvendo sindicatos, conselhos regionais, de direitos e de políticas, numa perspectiva de alargamento da democracia;

³ IAMAMOTO, M. V. *O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. São Paulo: Cortez, 1998.

⁴ RAICHELIS DEGENNSZAJH, R. “Organização e Gestão das Políticas Sociais no Brasil: desafios na gestão democrática das políticas sociais”. In: *Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo III*. Brasília: UnB, CEAD, 2000.

⁵ CARVALHO, A. I. “Conselhos de saúde, participação social e reforma do Estado”. In: *Revista Ciência e Saúde Coletiva* (3). Rio de Janeiro: ABRASCO, 1998.

⁶ CARVALHO, A. I. “Conselhos de saúde, responsabilidade pública e cidadania: a reforma sanitária como reforma do Estado”. In: *FLEURY, S. (org.). Saúde e democracia: a luta do CEBES*. São Paulo, Lemos Editorial, 1997.

⁷ Conferir em REIS, M. B. M.; CRUZEIRO, M. A. S.; MATOS, M. C.; SOUZA, R. O. *Controle Social e o Risco da Contrarreforma na Seguridade Social: algumas proposições práticas-políticas. Comunicação Oral apresentada no Eixo Controle e Gestão do 2º Encontro de Serviço Social na Esfera da Seguridade Social, em 1999*.

- plena articulação dos conselhos com os movimentos sociais;
- construção de pauta independente do poder público, elaborada nos fóruns;
- máxima visibilidade das deliberações dos conselhos e das conferências, denunciando o desrespeito às mesmas por parte dos governos;
- denúncia do desrespeito constante, por parte do poder público, dos princípios constitucionais, bem como das regras democráticas como a representação paritária.

b) Quanto aos processos de implementação e gestão democráticos e à organização dos conselhos:

- articulação entre os diferentes sujeitos que atuam nos diversos conselhos e fóruns;
- construção de estratégias que visem unificar as políticas públicas como forma de dessetorializá-las;
- fortalecimento do papel dos conselhos junto à população e à sociedade civil organizada;
- ampliação da articulação entre os diversos profissionais e usuários;
- busca de eleição dos representantes da sociedade civil da forma mais ampla e democrática possível;
- retorno constante e permanente dos conselheiros às suas bases;
- definição de critérios políticos para a candidatura da instituição/entidade e do conselheiro;
- garantia de uma sistemática de repasse das discussões e deliberações às instituições afins;
- planejamento das atividades dos conselhos e pleno acompanhamento de suas ações;
- estabelecimento de canais de interlocução dos conselhos com a sociedade;
- ampliação das demandas e reivindicações sociais na busca de unidade das mesmas, como forma de inibir os particularismos e a fragmentação;
- garantia de liberação, pelas entidades, de seus representantes, para que possam participar dos conselhos com disponibilidade de tempo satisfatória;
- utilização dos fundos para fortalecer a participação da sociedade civil nos conselhos, atribuindo condições materiais para tal participação;
- constituição de assessorias aos conselhos;
- realização de cursos de capacitação política continuada para os conselheiros da sociedade civil, autonomamente ao Estado, cujo eixo deve ser a instrumen-

talização das ações, organizados por entidades/instituições comprometidas com o controle social.

Buscando realizar uma das propostas da Oficina, ainda em 1999, o CRESS-RJ promoveu, em parceria com os cursos de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Universidade Federal Fluminense (UFF/Niterói), o I Curso de Capacitação de Conselheiros na área da Seguridade Social.

Esse curso tinha como objetivo a formação de lideranças com um acervo crítico de qualidade, ligados a entidades e/ou instituições comprometidas com a seguridade social, para intervenção nos conselhos de direitos e de políticas. O número de vagas (40 participantes) destinado ao seu público-alvo foi assim distribuído:

- 16 assistentes sociais conselheiros;
- 08 assistentes sociais não conselheiros;
- 08 representantes da sociedade civil organizada, não assistentes sociais, que integram, enquanto representante de entidades e/ou instituições, os conselhos de direitos e de políticas na área da seguridade social;
- 08 vagas para representantes da sociedade civil organizada, não assistentes sociais, que não estejam inseridos nos conselhos de direitos e de políticas, mas que estejam vinculados a entidades e/ou instituições que atuam na área da seguridade social.

O programa desse curso foi organizado em dois módulos.

O primeiro módulo⁸ abordou conteúdos teórico-conceituais:

- Estado: elementos conceituais
- Democracia: qual o valor conceitual?
- Estado de Bem Estar: de sua constituição a sua crise
- As políticas sociais do Estado capitalista brasileiro: de Vargas a Sarney
- A política de seguridade social na Constituição Federal de 1988: universalização, descentralização, participação social e controle social
- A reforma do Estado e a seguridade social: universalização x focalização, descentralização x centralização
- A questão federativa e seus reflexos
- A relação Público-Privado e o Terceiro Setor

Já o segundo módulo⁹ discutiu conteúdos referentes aos eixos e políticas cons-

⁸ Realizado no período de 29 de setembro a 13 de novembro de 1999.

⁹ Realizado no período de 17 de novembro a 15 de dezembro de 1999.

titutivas da seguridade social:

- Participação e controle sociais frente ao projeto neoliberal
- A gestão político-administrativa e o problema do financiamento da seguridade social
- As políticas sociais na atualidade brasileira (assistência social, criança e adolescente, previdência social e saúde)
- CRESS e a defesa da seguridade social (encerramento).

Experiência semelhante a essa foi reeditada pela Delegacia Seccional de Campos no 1º semestre do ano 2000, com a colaboração do curso de Serviço Social da UFF/Campos.

A proposta de envolver os assistentes sociais e demais representações que atuam na área da seguridade social, conselheiros e não conselheiros, vincula-se à perspectiva de possibilitar a análise e a elaboração de propostas de forma conjunta, bem como o estímulo à formação de potenciais representações.

Em agosto de 2000, é realizado no Teatro João Caetano, o “Encontro de Seguridade Social Pública: Construindo uma ação coletiva”, que contou com aproximadamente 900 participantes. Participaram da organização deste encontro, além do CRESS/7ª Região, outras entidades como a FASE (Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional), Escola de Serviço Social/UFF, FAAPERJ (Federação das Associações dos Aposentados e Pensionistas do Estado do Rio de Janeiro), Associação Brasileiro de Organizações Não-Governamentais (ABONG), Conselho Estadual de Saúde/RJ, Conselho Estadual de Assistência Social/RJ, Conselho Municipal de Assistência Social/Duque de Caxias, SINDSPREV/RJ (Sindicato dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho e Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro), Associação dos Docentes da UFRJ, Curso de Serviço Social/Universidade Veiga de Almeida, Escola de Serviço Social/UFRJ, ANDEF (Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos), CEPSS/INSS/RJ e mandatos legislativos estaduais Arthur Messias e Tânia Rodrigues. Esse fórum aprovou as propostas referentes ao controle social do Encontro de Seguridade Social Pública, apontadas abaixo.

- Mudar a postura na atuação dos conselhos de direitos e de políticas, enfrentando o poder público, alterando e sugerindo novas pautas para debate e deliberação;
- Criar Fórum integrado dos conselhos pa-

ra debate das políticas públicas;

- Criar/reactivar fóruns de política de seguridade - insistir na realização da Conferência Nacional de seguridade social;
- Implantar conselhos de previdência social.

Nesse mesmo período, duas pesquisas sobre a inserção dos assistentes sociais nos conselhos foram realizadas.

Com o primeiro levantamento, o CRESS-RJ visava identificar junto ao governo estadual do Rio de Janeiro e às prefeituras municipais do Estado a presença de assistentes sociais nos diversos conselhos municipais. Dos 91 municípios consultados, tivemos resposta de apenas 34.

Os conselhos que concentram o maior número de assistentes sociais, na condição de conselheiro, são os conselhos municipais de assistência social, à época, 74 assistentes sociais. Na sequência, os conselhos de defesa de direitos da criança e adolescentes (33), conselhos tutelares (14) e os de saúde (9).

A segunda pesquisa, realizada durante o Encontro de Seguridade Social¹⁰, dirigida não só a conselheiros, mas também a assessores e observadores, identificou a participação de 12 assistentes sociais junto aos conselhos de saúde, 11 junto aos conselhos de assistência social e 2 junto aos conselhos da criança e do adolescente.

As ações aqui registradas estão circunscritas aos anos de 1999 e 2000. No ano subsequente, 2001, o CRESS-RJ estabeleceu como prioridade política a realização do X Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, que demandou certo investimento dos conselheiros da Comissão de Seguridade Social.

Cabe ainda dizer que, nesse período, a direção do CRESS-RJ ocupava vagas, representando a sociedade civil, nos Conselhos Estaduais de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, de Assistência Social e de Saúde. Por isso, enfrentava, com ações coletivas, as arbitrariedades do Governo Estadual Anthony Garotinho. Exemplo disso foi a denúncia junto ao Ministério Público quando o governo estadual indicou que a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social seria assumida pelo poder público, contrariando as deliberações do próprio Conselho.

■ Alguns desafios

As pesquisas realizadas reafirmam a

¹⁰ Dados dessa pesquisa, que teve o apoio do CRESS/7ª Região, foram analisados na dissertação de mestrado por mim apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRJ, em 2001, intitulada “Serviço Social na Saúde: contribuições políticas e profissionais ao exercício do controle social”.

tese¹¹ que sustenta os conselhos como espaços onde os assistentes sociais têm uma dupla participação: como representantes dos diversos segmentos, a depender da entidade que representa, ou assessores do conselho ou de alguns segmentos, em particular dos usuários.

Atualmente há um grande número de assistentes sociais inseridos nos conselhos de políticas e de direitos, representando tanto a sociedade civil como o poder público e, ainda, representando uma variedade de instituições, além de assistentes sociais que exercem funções técnicas junto a esses espaços.

Desconhece-se, contudo, o conteúdo ideopolítico de suas intervenções nesses espaços. Conteúdo esse que precisa ter referência no projeto ético-político profissional combinada com referência no projeto societário da democracia de massas, caminhando na direção do(a):

- defesa dos direitos humanos e sociais;
- construção da cidadania para todos, com ampliação da democracia nas esferas da economia, da política e da cultura;
- compromisso com a qualidade dos serviços públicos prestados à população;
- posicionamento em favor da universalidade de acesso aos bens e serviços essenciais relativos aos programas e políticas sociais públicas;
- defesa da gestão democrática; a articulação com as entidades do Serviço Social e com os movimentos de outras categorias profissionais, e com a luta geral dos trabalhadores¹².

¹¹ Conferir em GOMES, A. L. "Novos espaços ocupacionais do assistente social: os conselhos de políticas e de direitos". In: *Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo IV*. Brasília: UnB, CEAD, 2000.

¹² BRAVO, M. I. S. "O Serviço Social na Contemporaneidade: Desafios para a Construção de uma Esfera Pública Democrática". In: *Revista Em Pauta (15)*. Rio de Janeiro: FSS/UERJ, 2000.



Projeto “O Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas” - CRESS-RJ¹

Andréa Gonzaga de Oliveira*
Gestão 2005-2007 - Lutar quando é fácil ceder

Considerando a exposição dos antecedentes históricos do Projeto realizada pela assistente social Rodriane de Oliveira, minha fala tem como objetivo apresentar o Projeto “O Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas” a partir de sua configuração enquanto frente de ação do CRESS-RJ, prestar contas das ações realizadas desde então, assim como provocar o debate sobre a participação dos assistentes sociais nos Conselhos de direitos e de políticas, especialmente os que representam nossa entidade.

A apresentação está estruturada de acordo com o seguinte roteiro: apresentação do Projeto, objetivos, ações realizadas, dados da Pesquisa “Os Assistentes Sociais nos Conselhos de Direitos e de Políticas do Estado do Rio de Janeiro”, limites e desafios que se apresentam e ações previstas para o Projeto.

■ Apresentação

Há vários anos o Conselho Federal de Serviço Social e os respectivos conselhos regionais, no âmbito dos estados, vêm priorizando a participação nos conselhos de direitos e políticas como forma de garantir o controle social das políticas públicas.

Com o passar dos anos esta experiência veio se qualificando, de forma a ampliar a ação conjunta de nossa profissão com outros sujeitos sociais (representantes de segmentos de trabalhadores, usuários, entidades prestadoras de serviço e, quando possível, do próprio poder público), sempre na defesa da universalidade do acesso aos direitos sociais, da transparência do investimento de verbas públicas, da qualidade dos projetos sociais desenvolvidos pelos governos em suas diferentes esferas.

Para qualificar ainda mais a ação do Serviço Social foi elaborado pelo CRESS/RJ, em 2003, o Projeto “O Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas”².

■ Objetivos

O Projeto, que se concretiza ao longo de duas gestões do CRESS-RJ, tem amadurecido como principais objetivos de sua atuação:

- intensificar e qualificar a presença de assistentes sociais nos conselhos de direitos e políticas;
- ocupar espaços de representação junto aos conselhos de direitos e políticas;
- viabilizar abertura de novos espaços nos conselhos, presença ativa, qualificação e acompanhamento de assistentes sociais nestes espaços;
- elaborar proposições, pareceres, análises das políticas públicas e outras iniciativas a serem propostas aos conselhos;
- contribuir com a articulação local, regional, estadual e nacional de entidades e representações de trabalhadores, usuários e outras do campo popular nos conselhos de direitos e de políticas;
- participar das conferências municipais, estaduais e nacionais, com proposições;
- assessorar os assistentes sociais que estão representando o CRESS-RJ.

■ Ações Realizadas

A partir de um levantamento histórico realizado junto aos registros do CRESS-RJ desde a configuração do Projeto, apontamos como principais ações realizadas:

- lançamento do Projeto “Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas” (maio/2003);
- elaboração e aplicação de formulário, de fácil preenchimento, para acompanhamento das reuniões dos conselhos, a serem enviados mensalmente pelas(os) assistentes sociais ao CRESS-RJ (atividade contínua);
- I Plenária Estadual do Projeto “Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de

¹ Esta apresentação foi elaborada com base nos documentos e registros do CRESS-RJ, principalmente os seguintes documentos: Pesquisa Assistentes Sociais nos Conselhos realizado em parceria com o Projeto Políticas Públicas de Saúde/FSS-UERJ (2005); Ofício CRESS nº 153/2006, em resposta ao CFESS acerca da inserção dos assistentes sociais nos conselhos de direitos e de políticas em nosso Estado e no Folder do Projeto “O Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas” (2007).

² O Projeto é composto por uma coordenação que conta, atualmente, com a participação de: Andréa Gonzaga (diretoria CRESS-RJ), Jefferson Lee de Souza Ruiz (assessor político CRESS-RJ), Juliana Bravo (Projeto Políticas Públicas de Saúde/FSS-UERJ) e Rodriane de Oliveira Souza (Projeto Políticas Públicas de Saúde/FSS-UERJ), além de estudantes e assistentes sociais interessados na temática.

* Assistente Social do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (MS) e da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras. Integrante da diretoria do CRESS-RJ na gestão 2005-2007.

Políticas” (agosto/2003);

- II Plenária Estadual do Projeto “Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas” (novembro/2003);
- Seminário da Região Grande Rio do Projeto “Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas” (agosto/2004);
- Seminário da Região da Baixada Fluminense do Projeto “Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas” (novembro/2004);
- mapeamento da inserção dos assistentes sociais nos conselhos de direitos e de políticas do Estado do Rio de Janeiro e, em especial, dos representantes do CRESS-RJ (2005/2006);
- elaboração da Resolução CRESS nº 183/2006 que regulamenta a representação do CRESS-RJ nos Conselhos de Direitos e de Políticas (2005/2006);
- realização do Curso de Atualização em Seguridade Social e Controle Social em parceria com o Projeto Políticas Públicas de Saúde - FSS/UERJ (2006);
- Encontro Regional “A Participação dos Assistentes Sociais nos Conselhos de Direitos e Política”, no dia 23/06/2007, em Campos dos Goytacazes/RJ;
- Encontro Estadual “A Participação dos Assistentes Sociais nos Conselhos de Direitos e Política”, no dia 10/08/2007, na UERJ;
- publicação da Revista Em Foco sobre a participação dos assistentes sociais nos conselhos de direitos e de políticas” (2008).

■ Pesquisa “Os Assistentes Sociais nos Conselhos de Direitos e de Políticas do Rio de Janeiro”

No ano de 2005 o Projeto encaminhou ao governo do Estado e às prefeituras dos municípios do Estado do Rio de Janeiro documento elaborado pela coordenação

do Projeto com o objetivo de mapear e conhecer a inserção dos assistentes sociais nos conselhos de direitos e de políticas.

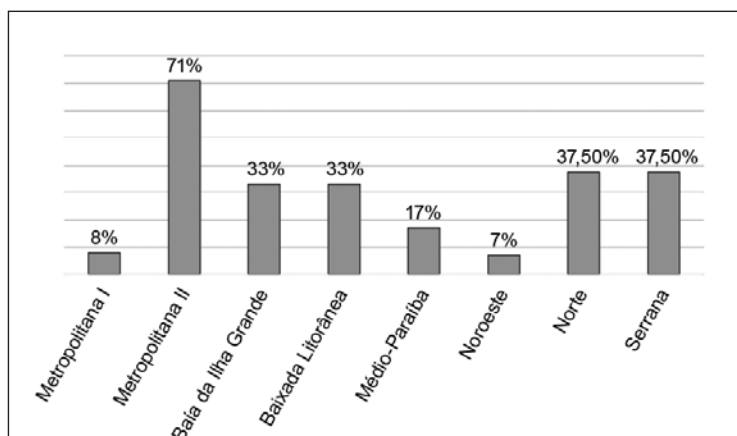
Assim, dos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro, apenas 22 municípios (24%) retornaram a solicitação, conforme apresentamos a seguir, de acordo com a divisão regional do Estado: Metropolitana I (1/12) - São João de Meriti; Metropolitana II (5/7) - Itaboraí, Maricá, São Gonçalo, Tanguá e Silva Jardim; Baía da Ilha Grande (1/3) - Mangaratiba; Baixada Litorânea (3/9) - Arraial do Cabo; Casimiro de Abreu, Iguaba Grande; Centro-Sul (0/11) - nenhum; Médio-Paraíba (2/12) - Barra do Pirai e Porto Real; Noroeste (1/14) - Varre-Sai; Norte (3/8) - Campos, São Fidélis e São Francisco do Itabapoana; Serrana (6/16) - Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Macuco, Santa Maria Madalena e Teresópolis.

A partir do mapeamento realizado foi possível levantar alguns dados sobre a participação dos assistentes sociais nos conselhos. Quanto à participação dos assistentes sociais como conselheiros, dos 22 municípios que responderam, 15 (68%) identificaram assistentes sociais nos Conselhos e 7 (32%) encaminharam apenas as composições dos conselhos, sem destaque para os assistentes sociais. No total foram contabilizados 90 assistentes sociais nos conselhos.

Os principais dados levantados seguem nos gráficos e tabelas e nos proporcionam alguns elementos para o debate.

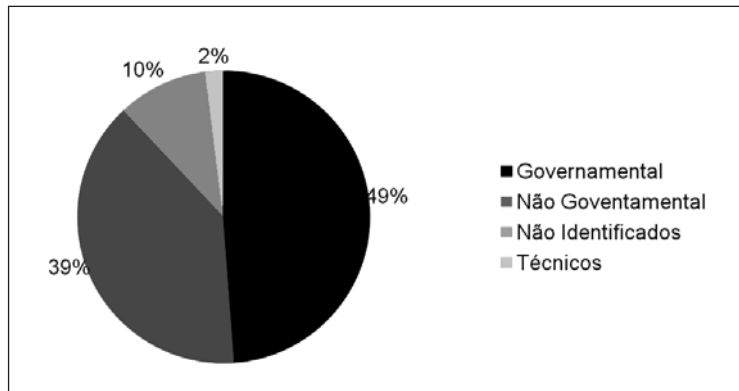
Assim, no primeiro gráfico percebemos uma maior participação dos assistentes sociais nos municípios da Região Metropolitana II, com 74% de participação de assistentes sociais nos conselhos locais, seguidos pelas regiões Serrana e Norte Fluminense com 37% de participação nos municípios em cada uma destas regiões.

Gráfico 1 - Participação dos Assistentes Sociais Conselheiros por Região



Fonte: Pesquisa Assistentes Sociais nos Conselhos CRESS-RJ e Projeto Políticas Públicas de Saúde/UERJ (2005)

Gráfico 2 - Representação dos Assistentes Sociais nos Conselhos



Fonte: Pesquisa Assistentes Sociais nos Conselhos CRESS-RJ e Projeto Políticas Públicas de Saúde/UERJ (2005)

Neste gráfico destaca-se a expressiva participação dos assistentes sociais no segmento governamental (49%), seguida pela representação não-governamental, de 39%. A grande incidência de assistentes sociais ocupando a representação governamental nos aponta um rico elemento de debate a ser aprofundado pela categoria, que venha a contribuir para que esta representação se

dê nos parâmetros do Código de Ética e na defesa de seus princípios fundamentais. Vale ressaltar a - ainda que tímida (2%) - representação de assistentes sociais nos conselhos enquanto técnicos, novo campo de atuação profissional que desponta, principalmente, com o processo de descentralização das políticas sociais para as três esferas de gestão, em especial, para o nível municipal.

Tabela 1 - Distribuição dos Assistentes Sociais por Segmento

Segmento	Total
Governo	44
Sociedade civil organizada	25
Profissionais de saúde	06
Usuários	04
Não identificados	09
Técnicos	02
Total	90

Fonte: Pesquisa Assistentes Sociais nos Conselhos CRESS-RJ e Projeto Políticas Públicas de Saúde/UERJ (2005)

Nesta tabela, percebemos a maior concentração da participação de assistentes sociais nos conselhos de Assistência Social (53), seguidos pelos de Criança e Adolescente (20) e os de Saúde (17). Este dado certamente reflete o processo de descentralização e participação social preconizado a partir da Constituição de 88 que, com a criação dos conselhos, instaura espaços de participação e formulação das políticas no nível local. Este dado também subdisia a escolha destes como os três principais eixos de trabalho do Projeto.

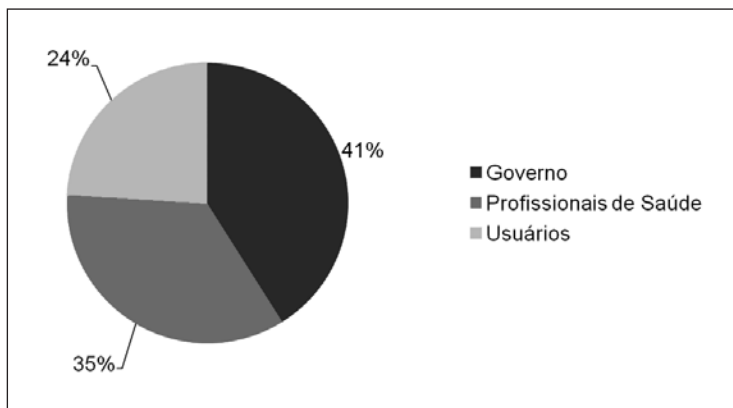
No gráfico 3, reproduz-se o elemento já apontado no gráfico 1, de maior participação de assistentes sociais no segmento governamental (41%) - neste caso, nos espaços dos conselhos de Saúde. No entanto, é interessante destacar que a representação nos conselhos de saúde se dá em

três segmentos: prestadores de serviços, trabalhadores e usuários. Assim, a representação dos assistentes sociais como um todo é mais significativa nos segmentos de trabalhadores (35%) e usuários (24%), somando 59% do total de participação.

Conforme apontado no gráfico 4, 45% dos assistentes sociais nos conselhos de Assistência Social ocupam o segmento do governo, enquanto 42% representam a sociedade civil. Novamente destacamos a participação dos assistentes sociais enquanto assessores técnicos dos conselhos (4%).

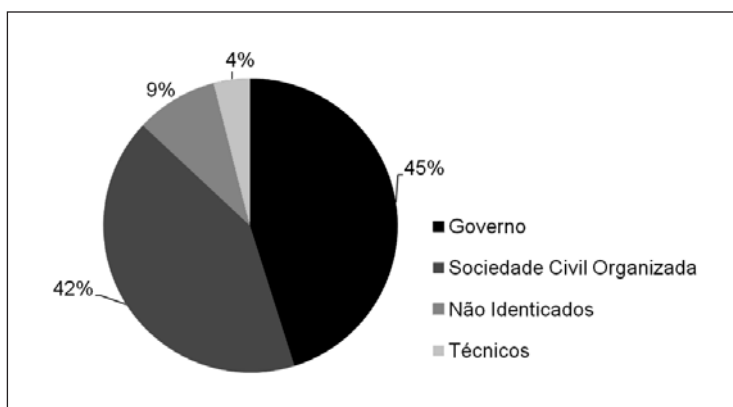
No gráfico 5, o índice de representação no setor governamental pelos assistentes sociais é o mais expressivo (65%). Foram identificados, ainda no segmento da sociedade civil, 15% dos assistentes sociais; 20% não identificaram o segmento em que participam nos conselhos da Criança e do Adolescente.

Gráfico 3 - Representação dos Assistentes Sociais nos Conselhos Municipais de Saúde



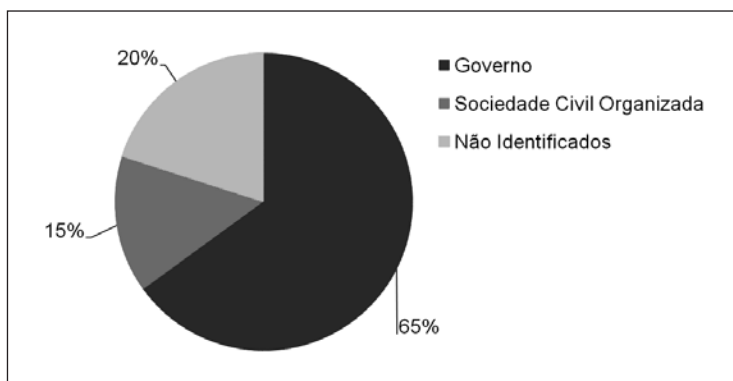
Fonte: Pesquisa Assistentes Sociais nos Conselhos CRESS-RJ e Projeto Políticas Públicas de Saúde/UERJ (2005)

Gráfico 4 - Representação dos Assistentes Sociais nos Conselhos Municipais de Assistência Social



Fonte: Pesquisa Assistentes Sociais nos Conselhos CRESS-RJ e Projeto Políticas Públicas de Saúde/UERJ (2005)

Gráfico 5 - Representação dos Assistentes Sociais nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente



Fonte: Pesquisa Assistentes Sociais nos Conselhos CRESS-RJ e Projeto Políticas Públicas de Saúde/UERJ (2005)

■ Titularidade dos Conselheiros

Os dados levantados pela Pesquisa Assistentes Sociais nos Conselhos CRESS-RJ e pelo Projeto Políticas Públicas de Saúde/UERJ (2005) permitem perceber, ainda, o protagonismo da participação dos assistentes sociais, já que sua representação se dá em 57% enquanto membro titular dos conselhos (35% são suplentes e 8% não identificam a qualidade de sua representação). Temos como hipótese que esta incidência ocorre a partir do arcabouço teórico-político que tentamos imprimir na formação profissional de qualidade e eticamente comprometida, assim como nos fóruns de participação política articulados pelas entidades representativas da categoria - ABPESS, CFESS e CRESS's. No entanto, este dado também nos coloca o desafio de garantia de qualificação, aperfeiçoamento e estreita relação com estes profissionais, visando uma atuação vinculada ao projeto ético-político profissional na defesa dos espaços democráticos de formulação e gestão das políticas sociais e públicas.

■ Representação do CRESS-RJ nos Conselhos de Direitos e de Políticas

Em 2006, o Projeto realizou um esforço de atualização no conhecimento dos assistentes sociais que representam o CRESS-RJ nos conselhos de direitos e de políticas do Estado do Rio de Janeiro³.

Assim, o levantamento realizado apontou em 2006 um total de 85 conselheiros, sendo estes 11 diretores do CRESS-RJ e Seccionais e 74 assistentes sociais de base. Estes representantes se dividiam, à época, como segue abaixo:

No âmbito da Sede - 9 conselheiros

- 2 conselheiros estaduais de Assistência Social
- 7 conselheiros municipais (Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras e de São Pedro da Aldeia, Conselho Municipal do Idoso de Saquarema)

No âmbito da Seccional de Volta Redonda - 30 conselheiros

- Conselhos municipais de Assistência Social de Angra dos Reis, Barra do Piraí, Barra Mansa, Quatis, Resende e Volta Redonda
- Conselhos municipais de Saúde de Qua-

tis, Resende e Volta Redonda

- Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Barra do Piraí
 - Conselho dos Direitos da Mulher de Barra do Piraí
 - Conselhos municipais dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Barra do Piraí e Resende
 - Conselhos municipais dos Direitos do Idoso de Barra do Piraí e Volta Redonda
- No âmbito da Seccional de Campos - 46 conselheiros*
- Conselho Municipal Antidrogas de Macaé
 - Conselhos municipais de Assistência Social de Bom Jesus do Itabapoana, Campos, Carapebus, Cardoso Moreira, Macaé, Natividade, São Fidélis, São Francisco do Itabapoana e São João da Barra
 - Conselhos municipais de Saúde de Campos, Carapebus, Conceição de Macabu, Macaé, Porciúncula, Quissamã, São Fidélis e São João da Barra
 - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Macaé
 - Conselhos municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos, Macaé e São Francisco do Itabapoana
 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campos

■ Limites e Desafios

A partir da experiência do Projeto em suas atividades junto aos assistentes sociais que participam dos conselhos e dos dados levantados nestes anos, apontamos os principais limites e desafios encontrados no cotidiano destes profissionais dentro dos conselhos, na relação com a entidade que representam e com sua base social.

Gerais

- a dificuldade de articulação com as representações da sociedade civil;
- a defesa de interesses particulares das entidades, representadas pela sociedade civil, sem um debate mais aprofundado sobre as políticas sociais;
- o desrespeito, por parte do poder público, do caráter deliberativo dos conselhos;
- a pauta prevista para a maioria das reuniões estão, em geral, voltadas para a aprovação de convênios e financiamentos a entidades, deixando de apreciar a direção dada às políticas sociais;

³ Cabe ressaltar que os conselhos de direitos e de políticas alteram suas composições a cada 2 ou 4 anos, fazendo com que este dado seja bastante dinâmico.

* Assistente Social do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (MS) e da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras. Integrante da diretoria do CRESS-RJ na gestão 2005-2007.

- a não existência de liberação de horário de trabalho para participação em eventos de capacitação e/ou troca de experiências.

Representação do CRESS-RJ nos conselhos

- há conselhos que não comunicam ao CRESS-RJ a existência de vagas para a representação da entidade (fato que motivou a elaboração da Resolução nº 183/2006 - que regulamenta a representação do CRESS-RJ nos conselhos de direitos e de políticas);
- há uma pequena participação de assistentes sociais conselheiros nos eventos realizados pelo CRESS-RJ para debate sobre o controle social;
- há dificuldade em receber relatórios periódicos dos representantes do CRESS-RJ sobre sua participação nos conselhos;
- há dificuldade de escolha de representações no tempo solicitado pelos conselhos, em geral muito exíguo.

■ Encontro Regional “A Participação dos Assistentes Sociais nos Conselhos de Direitos e Políticas”

No dia 23 de junho de 2007, foi realizado na UFF de Campos dos Goytacazes o I Encontro Regional “A participação dos Assistentes Sociais nos Conselhos de Direitos e Políticas”, como forma de viabilizar a troca de experiências e aproximação dos assistentes sociais com este debate, além de propiciar uma avaliação por parte do CRESS-RJ e seus representantes naquela região sobre estes espaços de participação social e da relação representante-representado. Seguem abaixo alguns dados sobre a participação no Encontro:

Conforme apontado no item Limites e Desafios, verificamos que o debate sobre a participação dos assistentes sociais nos espaços dos conselhos de direitos e de políticas atrai muitos profissionais (49,5%) e estudantes (44%), que tiveram participação expressiva no evento. Porém, os assistentes sociais conselheiros representaram apenas 13,5% dos participantes do Encontro, retratando a pouca participação nos eventos realizados pelo CRESS-RJ para debate sobre o controle social e a relação representante-representado.

Seguem abaixo os resultados do grupo de discussão realizado neste Encontro:

Dificuldades identificadas:

- dificuldades na participação dos profissionais nos conselhos;
- cooptação política nos espaços dos conselhos;
- distanciamento dos representantes dos conselhos na relação com a base;
- dificuldade de acesso às informações e atas dos conselhos.

Propostas:

- qualificar a participação dos profissionais de Serviço Social nos conselhos;
- necessidade de qualificação continuada (realização de cursos de capacitação etc);
- democratizar e socializar as informações sobre o controle social;
- resgatar as deliberações e resoluções dos conselhos e conferências;
- retomar as reuniões da comissão dos assistentes sociais nos conselhos da Seccional;
- respeitar a Resolução nº 183/2006 sobre a representação do CRESS-RJ nos conselhos e assinar o Termo de Compromisso;
- necessidade de compromisso ético-político dos representantes do CRESS-RJ;

Tabela 2 - Participantes do Encontro Regional “A participação dos Assistentes Sociais nos Conselhos de Direitos e Políticas”

Participantes	Número	Percentual
Estudantes	33	44%
Assistentes Sociais	27	36%
Conselheiros	10	13,5%
Outros	05	6,5%
TOTAL	75	100%

- mobilizar os profissionais de Serviço Social e articular com os diferentes movimentos sociais na direção da defesa das políticas públicas;
- criar ou resgatar o Fórum de Políticas Públicas.

■ Ações Previstas

As ações abaixo previstas são propostas de ações contínuas do CRESS-RJ, podendo se desdobrar em atividades diversas, que propiciem cada vez mais a participação qualificada e comprometida dos assistentes sociais nos conselhos de direitos e de políticas:

- incentivar a articulação de assistentes sociais conselheiras(os) com outros sujeitos atuantes nos Conselhos de Direitos e Políticas, particularmente com as representações de usuários de serviços, de segmentos da população e de trabalhadores;
- identificar possíveis áreas onde a presença do Serviço Social seja necessária, de forma a envolver assistentes sociais nelas atuantes para viabilizar a apresentação de projetos de lei, decretos e outros instrumentos legais que visem ampliar mercado de trabalho e áreas de ação do Serviço Social, em interface com o projeto que orienta a ação do CRESS junto ao Parlamento;
- participação nas conferências municipais, estaduais e nacionais;
- assessoria aos assistentes sociais que estão inseridos nos conselhos;
- articulação dos assistentes sociais que estão representando o CRESS nos conselhos;
- participação de delegação do CRESS-RJ (diretoria e representação da base) no Encontro Nacional de Assistentes Sociais Conselheiros, em Brasília, em 2008.



Mesa redonda 2

Os Conselhos de Direitos e de Políticas: Desafios Atuais

Os Conselhos e a Participação dos Assistentes Sociais

Maria Inês Souza Bravo*

■ Apresentação

Este texto tem por finalidade abordar a participação dos assistentes sociais nas instâncias de controle democrático sobre o Estado. Está estruturado em três itens. O primeiro apresenta as concepções de controle social, a perspectiva histórica, a importância das instâncias de controle democrático, caracterizando fundamentalmente os conselhos, as demandas postas pelos movimentos sociais e as principais concepções analíticas e políticas. O segundo destaca os conselhos como nova demanda para o assistente social. No terceiro item, são realizadas algumas reflexões e proposições.

■ As Concepções de Controle Social

Historicamente, a concepção de controle social foi entendida apenas como controle do Estado ou do empresariado sob as massas. É nessa acepção que quase sempre o controle social é usado na Sociologia, ou seja, no seu sentido coercitivo sobre a população.

Carvalho (1995)¹ trabalha a evolução do conceito de controle social, identificando quatro momentos diferenciados: o Estado controlando a sociedade; a sociedade apenas completando o Estado; a sociedade combatendo o Estado e a sociedade participando das decisões do Estado. Entretanto, o sentido de controle social inscrito na Constituição é o da participação da população na elaboração, implementação e fiscalização das políticas sociais. Esta última concepção de controle social tem como marco o processo de redemocratização da sociedade brasileira com o aprofundamento do debate referente à democracia (Bravo, 2001)².

O controle social enquanto direito conquistado pela Constituição Federal de 1988, mais precisamente do princípio “participação popular”, pretende ampliar a democra-

cia representativa para a democracia participativa, de base.

A noção de democracia é analisada por diversos autores como um processo histórico e está relacionada à soberania popular. Nesta concepção, a democracia representativa é considerada uma vitória dos movimentos organizados da sociedade civil; entretanto, é percebida como uma vitória parcial, uma vez que na sociedade atual existe o domínio da classe capitalista, havendo um limite interno, pois as principais decisões econômicas são tomadas pelo poder privado. Para Ingraio (1980)³ a democracia precisa ser ampliada, havendo necessidade de democracia direta, de base, articulada à democracia representativa para se concretizar a democracia progressiva, ou seja, a democracia de massas. Netto (1990)⁴ considera que a democracia de massas - com ampla participação social - deve conjugar as instituições parlamentares e os sistemas partidários com uma rede de organizações de base: sindicatos, comissões de empresas, organizações profissionais e de bairro, movimentos sociais urbanos e rurais, outros movimentos democráticos.

A Constituição de 1988 prevê duas instâncias de participação nas políticas sociais: os conselhos e as conferências. Nesta apresentação, a ênfase será a discussão dos conselhos de direitos e de políticas.

Os conselhos são uma inovação fundamental na gestão. São espaços decisórios (deliberativos), de caráter permanente e paritário. Cabe destacar que os Conselhos “não governam, mas estabelecem os parâmetros do interesse público para o governo. Definem o que deve ser feito e verificam/avaliam o que foi feito” (Carvalho, 1997:105)⁵. As exigências colocadas são a democratização das informações e a transparência no processo governamental.

Quanto às expectativas em relação aos conselhos, estes não podem ser nem supervalorizados, nem subvalorizados. Os conselhos devem apresentar proposições e não apenas reivindicações. Destaca-se a importância da articulação dos conselhos com os

¹ CARVALHO, Antônio Ivo. *Conselhos de Saúde no Brasil: participação cidadã e controle social*. Rio de Janeiro: FASE/IBAM, 1995.

² BRAVO, Maria Inês Souza. *Gestão Democrática na Saúde: o potencial dos conselhos*. In: BRAVO, Maria Inês Souza & PEREIRA, Potyara A. P. (Orgs.). *Política Social e Democracia*. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2001.

³ INGRAIO, Pietro. *As massas e o poder*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

⁴ NETTO, José Paulo - *Democracia e Transição Socialista: Escritos de teoria e política*. Belo Horizonte: Oficina de Livros, 1990.

⁵ CARVALHO, Antônio Ivo. *Conselhos de saúde, Responsabilidade Pública e Cidadania: a reforma sanitária como reforma do Estado*. In: FLEURY, Sônia (Org.). *Saúde e Democracia: a luta do CEBES*. São Paulo: Lemos Editorial, 1997.

* Doutora em Serviço Social (PUC/SP). Assistente Social. Professora Aposentada da UFRJ. Professora Adjunta da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), coordenadora do projeto “Políticas Públicas de Saúde: o Potencial dos Conselhos do Rio de Janeiro”, promovido pelo CNPq.

movimentos sociais enquanto um grande desafio.

As concepções presentes sobre os Conselhos têm sido problematizadas por diversos autores. Bravo & Souza (2002)⁶ destacam quatro posições analíticas e políticas. A primeira compreende os conselhos como espaços tensos, contraditórios, pautando-se em Gramsci e nos neogramscianos. A segunda analisa os conselhos enquanto espaços de consenso, de pacto, baseada em Habermas e nos neohabermasianos. A terceira, pautada na visão estruturalista althusseriana, não percebe as contradições que podem emergir nos espaços dos conselhos a partir dos interesses divergentes. E a quarta posição tem como referência a tendência neoconservadora que não aceita os espaços dos conselhos, pois questiona a democracia participativa.

Quanto ao potencial político dos conselhos, as três concepções teóricas o analisam de forma diferenciada. A primeira concepção faz uma análise realista desses espaços; a segunda considera possível uma pauta consensual entre todos os participantes do conselho, sendo otimista e utópica; a terceira não acredita no potencial dos conselhos tendo uma visão pessimista desses espaços.

As autoras defendem a concepção de conselhos pautada em Gramsci como espaço contraditório, de luta pela hegemonia e como espaço de socialização da política.

■ Os Conselhos Enquanto Nova Demanda aos Assistentes Sociais

Os assistentes sociais podem ter uma dupla inserção nos conselhos de política e de direitos. Uma, essencialmente política, quando participam enquanto conselheiros, e outra que caracteriza um novo espaço sócio-ocupacional, quando desenvolvem ações de assessoria aos conselhos ou a alguns de seus segmentos (usuários, trabalhadores e poder público). Vai-se ressaltar esta segunda inserção face às demandas colocadas na atual conjuntura.

Bravo & Souza (2002), em pesquisa realizada com os assistentes sociais que estão nos conselhos, ressaltam que a inserção nos mesmos é ainda reduzida, mas com potencialidades. A assessoria é uma nova demanda ao profissional e algumas respostas já têm sido dadas pelos profissionais: capacitação técnico-política aos conselheiros; sustentação legal aos conselhos; democratização das informações; elaboração de planos com participação social.

Quanto à assessoria realizada pelos assistentes sociais nas instâncias de controle democrático identificam-se duas direções.

A primeira tem sido desenvolvida pelos profissionais como apoio-técnico ou técnico-administrativo, ou seja, os profissionais dão suporte aos conselhos exercendo as seguintes atividades: elaboração da pauta e de relatórios da reunião, convocação das reuniões, organização da documentação. Esse tipo de trabalho tem sido exercido por funcionários das prefeituras e que, muitas vezes, ocupam o lugar de secretário executivo dos conselhos. Este tipo de atividade precisa de reflexão, pois a atuação profissional está reduzida à atividade administrativa, de suporte legal aos conselhos, não estabelecendo relação com o projeto ético-político da categoria.

A segunda caracteriza-se pelas ações técnico-políticas, desenvolvidas pelos assistentes sociais junto aos conselhos e/ou segmentos dos conselhos e envolvem a democratização e a socialização da informação, a realização de pesquisas, a ação sócio-educativa. Elas configuram um trabalho de assessoria que, conforme sinalizado por alguns autores, não deve ser pontual, mas estar articulada com diversas ações. É importante, nesta atividade, a colaboração da Universidade para garantir uma relativa autonomia na análise com relação às políticas sociais (Bravo, 2007)⁷.

Como requisitos importantes para a realização de assessoria aos conselhos e movimentos sociais destacam-se:

- fundamentação teórica;
- análise da política social e da política setorial;
- análise da conjuntura;
- realização de investigação;
- elaboração de planos com a participação dos sujeitos sociais;
- análise e intervenção no financiamento e no orçamento;
- consciência dos limites e possibilidades da participação social em espaços institucionais;
- constituição de fóruns coletivos (Correa, 2005⁸ e Bravo & Matos, 2006⁹).

Cabe sinalizar alguns núcleos de pesquisa existentes nas diversas regiões do Brasil e os principais autores que têm discutido a temática do controle social e dos conselhos, a saber:

No Norte:

- No Pará - Campos e Maciel

No Nordeste:

- No Maranhão - Marina Maciel Abreu

⁶ BRAVO, Maria Inês Souza & SOUZA, Rodriane de Oliveira. *Conselhos de saúde e Serviço Social: luta política e trabalho profissional*. In: *Ser Social - Revista do programa de pós-graduação em política social*, nº 10. Brasília: UnB, 2002.

⁷ BRAVO, Maria Inês Souza. *O Trabalho do Assistente Social nas Instâncias Públicas de Controle Democrático*. In: *Curso de Especialização a Distância em Serviço Social, Direitos Sociais e Competência Profissional*. Brasília: CFESS/ABEPSS/UnB, 2007 (no prelo).

⁸ CORREIA, Maria Valéria da Costa. *Desafios para o Controle Social: subsídios para capacitação de conselheiros de saúde*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2005.

⁹ BRAVO, Maria Inês Souza & Matos, Maurílio Castro de. *O Potencial de Contribuição do Serviço Social na Assessoria aos Movimentos Sociais pelo Direito à Saúde*. In: BRAVO, Maria Inês Souza & MATOS, Maurílio Castro de (orgs.). *Assessoria, Consultoria & Serviço Social*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2006.

- No Piauí - Rosângela Maria Sobrinho
- Em Alagoas - Maria Valéria Costa Correia
- Em Pernambuco - Ana Vieira

Na região Leste:

- No Rio de Janeiro - Maria Inês Bravo, Maurílio Matos e Rodriane Souza

No Sul:

- Em São Paulo - Raquel Raichelis, Carmelita Yazbek e Aldaíza Sposati
- Em Santa Catarina - Ivete Simionato e Vera Nogueira

Na região Centro Oeste:

- No Mato Grosso do Sul - Ivone da Silva, Nina Rosas Soares, Simone Charbel
- Em Brasília - Ivanete Boschetti e Rosa Stein

■ Algumas Reflexões e Proposições

Tendo por referência as análises dos espaços de controle democrático na atual conjuntura, considera-se que os mesmos são importantes para a democratização do espaço público e para a mudança da cultura política presente ao longo da história brasileira, pautada no favor, no patrimonialismo, no clientelismo e no populismo. Todas essas práticas não permitiram a criação de mecanismos de participação no processo de gestão das políticas sociais públicas face ao autoritarismo do Estado brasileiro.

Um aspecto importante de ser reforçado é a afirmação de Dagnino (2002)¹⁰, que considera como equívoco atribuir aos espaços de participação da sociedade o papel de agentes fundamentais na transformação do Estado e da sociedade. Eles têm que ser visualizados como uma das múltiplas arenas em que se trava a disputa hegemônica no país.

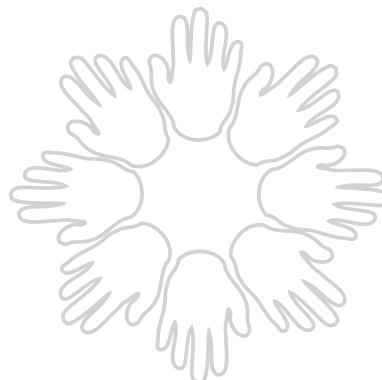
Para finalizar, algumas proposições são apresentadas para a defesa da seguridade social quanto à relação Estado-sociedade e à organização dos conselhos:

- luta pela primazia do Estado na condução e financiamento das políticas sociais públicas;
- luta pela expansão do gasto social e combate às políticas de “focalização”;
- luta pela alteração das Políticas de contra-reformas estruturais e macroeconômicas;

- divulgação e democratização das informações sobre as políticas de seguridade social;
- articulação de um Fórum Unificado de Seguridade Social, com a participação dos conselhos de Saúde e Assistência Social;
- luta pela recriação do Conselho Nacional de Seguridade Social;
- consolidação de meios eficazes para articular a sociedade civil, envolvendo diversas entidades;
- articulação entre os diferentes sujeitos que atuam nos conselhos e fóruns, visando o fortalecimento dos mesmos, através de Fóruns de Políticas Sociais;
- retorno constante e permanente dos conselheiros às suas bases;
- estabelecimento de canais de interlocução dos conselhos com a Sociedade;
- constituição de assessoria aos conselhos;
- realização de cursos de capacitação política para conselheiros da sociedade civil;
- articulação dos conselhos com os movimentos sociais.

Ressalta-se que as entidades da categoria, principalmente o Conjunto CFESS/CRESS, têm estimulado a inserção dos assistentes sociais nos espaços de controle democrático desde 1998.

A partir das indicações pontuadas, considera-se que a assessoria às instâncias públicas de controle democrático articulada aos movimentos sociais é um espaço de trabalho em que os assistentes sociais podem contribuir para o fortalecimento dos sujeitos políticos na perspectiva da garantia e/ou ampliação dos direitos sociais, da socialização da política e tendo no horizonte a emancipação humana.



¹⁰ DAGNINO, Evelina. *Sociedade Civil, Espaços Públicos e Construção Democrática no Brasil: limites e possibilidades*. In: DAGNINO, Evelina (Org.). *Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

O Protagonismo dos Usuários nos Conselhos: Desafios aos Assistentes Sociais

Hilda Corrêa de Oliveira*

Os Conselhos e a Participação dos Segmentos Populares

A formação social brasileira produziu uma relação de distanciamento e até de antagonismo entre um Estado autoritário, centralizador e patrimonialista e uma sociedade civil, não prestigiada como interlocutora pelo aparato institucional. Uma sociedade civil sem voz e sem vez, é o que tivemos ao longo da história. A falta de uma autêntica participação da sociedade nos acompanha desde os tempos da Colônia e alcança a República. Vivemos o paradoxo de ser uma República sem povo e sem esfera pública constituída.

Como destaca Benevides,

“a introdução do princípio da participação popular no governo da coisa pública é, sem dúvida, um remédio contra aquela arraigada tradição oligárquica e patrimonialista; mas, não é menos verdade que os costumes do povo, sua mentalidade, seus valores, se opõem à igualdade - não apenas a igualdade política, mas a própria igualdade de condições de vida. Os costumes, não há como negar, representam um grave obstáculo à legitimação dos instrumentos de participação popular” (Benevides, 2002¹).

Diante deste quadro a mesma autora valoriza uma educação política que favoreça uma cidadania ativa a partir de mudanças de costumes e de mentalidades. Não são mudanças fáceis em uma sociedade tão marcada pela experiência do mando e do favor, da exclusão e do privilégio.

A reflexão a respeito do protagonismo dos segmentos da população aos quais se destina a política de Assistência Social nos leva a considerar as situações antagônicas

presentes na trajetória da vida nacional, especialmente no período republicano.

Constituímos um Estado federativo com todo o poder concentrado na esfera do Governo Federal, mantendo estados e municípios numa permanente dependência, com pouca autonomia para decisões e execução de políticas. Além do que, um Estado marcadamente comprometido com interesses dos grupos de poder econômico e político e de prestígio, afastado da atenção aos genuínos interesses das classes populares e sem que fosse estabelecido, com os últimos, qualquer interlocução pautada no reconhecimento de seus direitos de cidadania.

Importantes iniciativas aconteceram nos anos 80 e 90, capazes de alterar este quadro histórico, são iniciativas que implicam na democratização do Estado brasileiro para comprometê-lo com interesses públicos. Este processo requer o reconhecimento dos direitos universais pelo Estado e pela sociedade, a descentralização do poder político administrativo e exige participação da sociedade na interlocução com o Estado. Portanto, é na tensão de um quadro de mudança de um Estado centralizador e avesso à interlocução com os cidadãos que vão ser abertos canais para sua manifestação.

O princípio da participação popular na gestão pública, presente na Constituição Federal de 1988, alia-se à diretriz de descentralização do poder do Estado para as esferas subnacionais, favorecendo uma relação mais direta da sociedade com as instituições do Estado. Este processo, que tem por signos a participação da sociedade e a descentralização, se vincula ao ideal de universalização de direitos no Brasil.

É importante ter em conta que a constituição da política pública de Assistência fundada na universalização de direitos subverte relações seculares que, pela prática do assistencialismo e da caridade,

¹ BENEVIDES, Maria Victória de Mesquita. *A cidadania ativa*. São Paulo: Editora Ática, 3^o edição, 2002.

* Assistente Social e Mestre em Serviço Social pela UERJ.

subalternizaram “os assistidos”. Substituir este legado histórico por sujeitos de direitos, conferindo-lhes protagonismo, constitui um movimento cercado de dificuldades.

Uma grande dificuldade tem a ver com o comportamento dos detentores de poder que resistem a processos inovadores e emancipatórios dos segmentos empobrecidos da sociedade.

“A universalização de direitos sinaliza em prol de uma nova ordem institucional na qual o favor, o assistencialismo e o nepotismo tendem a perder expressividade (...). A universalização nessa área de política fere frontalmente os interesses das elites que se forjaram na cultura do exercício da “caridade” como ação de governo. Contrária pois, os propósitos das elites que cresceram e se mantêm às expensas do tesouro público, da benemerência rentável” (Campos & Maciel, 1997²).

Se focalizarmos o olhar nas pessoas que recorrem à Assistência Social será possível identificar outro conjunto de dificuldades que tem a ver com as marcas que a ajuda tutelar na forma do favor, deixou sobre estas pessoas. Foi-se constituindo, ao longo do tempo, uma identidade social subalterna que refere um frágil ou ausente poder de expressão e de decisão, questões especialmente analisadas por Yazbek (1996)³. Um primeiro desafio no novo paradigma da Assistência é, pois, fortalecer nos usuários a compreensão de que são detentores de direitos, de forma que tendam a repugnar o favor e o paternalismo e a reclamar ações no âmbito da política pública.

■ Os Conselhos como Alternativa de Participação nos Anos 90

Os Conselhos que se implantaram nos anos 90, sustentados na diretriz constitucional de um sistema descentralizado e participativo no Estado brasileiro, tornaram-se importantes espaços para a interlocução da sociedade com as instituições públicas. É bem verdade que não são os únicos. A Constituição indicou mecanismos de consulta à população - o plebiscito, o referendo e os projetos de iniciativa popular. Por outro lado, organizações da sociedade e algumas administrações públicas ocuparam-se em estimular o protagonismo social, o que é alentador. Temos

algumas experiências significativas na atualidade: os Fóruns temáticos, o Movimento da Reforma Urbana, o Orçamento Participativo, o MST, a Central de Movimentos Populares, dentre outros.

A existência de Conselhos não foi uma novidade no Brasil. Carvalho (1995)⁴ e Gohn (1995)⁵ diferenciam três tipos de Conselho que se constituíram no Brasil no século XX. Primeiro, tivemos a experiência dos Conselhos Comunitários criados nos anos 60 e 70 por iniciativa dos governos, na intenção de mediar relações com os movimentos sociais. Eram conselhos consultivos e, em muitas das vezes auxiliares do governo na execução de serviços para as comunidades. Com eles, as autoridades desenvolviam política de cooptação de lideranças.

Outra experiência foi a dos Conselhos Populares dos anos 70 e 80, criados pelos movimentos sociais, por setores da esquerda e por setores de oposição ao regime militar. Caracterizavam-se pela autonomia e auto-gestão, tendo como referência a democracia de base. A literatura destaca o exemplo dos Conselhos Populares de Saúde, que unificaram os movimentos reivindicatórios na área de saúde e saneamento na década de 70.

Na década de 90 a inovação se deu com os Conselhos temáticos institucionalizados (saúde, educação, habitação, assistência social e outros) e os de segmentos sociais (da criança e adolescente, da mulher, do idoso, do negro), especialmente por seu papel deliberativo.

As leis federais de regulamentação das políticas sociais e dos direitos sociais pós-Constituição criaram como formas de participação da sociedade as conferências e os conselhos. Estes conselhos têm na sua composição representantes do governo e de organizações da sociedade civil e devem ser instalados nas três instâncias de governo. São Conselhos criados para viabilizar os preceitos constitucionais, como já visto. Gohn (2001)⁶ os identifica como “conselhos gestores”, na qualidade de instrumentos de expressão, representação e participação da população. Eles ganham importância na medida em que se inserem no processo de definição das políticas e de discussão da efetivação dos direitos sociais e na tomada de decisões. Este novo padrão de relações entre Estado e sociedade cria “uma nova esfera social pública ou pública não estatal”.

Gohn, ao avaliar o cenário brasileiro dos anos 90, quando se aplicam mais intensamente as medidas neoliberais, assim se pronunciou:

² CAMPOS, Edval B. & MACIEL, Carlos Alberto B. *Conselhos Paritários: o enigma da participação e da construção democrática*. In: *Serviço Social & Sociedade*. n° 55, São Paulo: Cortez, novembro de 1997.

³ YAZBEK, Maria Carmelita. *Classes Subalternas e Assistência Social*. São Paulo: Cortez, 2ª Ed., 1996.

⁴ CARVALHO, Antonio Ivo. *Conselhos de Saúde no Brasil*. Rio de Janeiro: IBAM/FASE, 1995.

⁵ GOHN, Maria da Glória. *História dos Movimentos e Lutas sociais - a construção da cidadania dos brasileiros*. São Paulo: Ed. Loyola, 1995.

⁶ GONH, Maria da Glória. *Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica*. São Paulo: Cortez, 2001.

“Se o Estado e as políticas neoliberais “desconstroem” o sentido do público, retirando sua universalidade e remetendo para o campo do assistencialismo e da lógica do consumidor usuário de serviços, os conselhos têm a possibilidade de reaglutinarem esses direitos fragmentados, reconstituindo os caminhos de construção da cidadania que está sendo esfacelada.” (Gohn, 1995).

O ideário neoliberal, adotado largamente no país na mesma década da instituição dos conselhos deliberativos, gerou impasses para a evolução do potencial democratizante desta inovação. Os limites já se faziam presentes devido à falta de tradição participativa da sociedade na gestão dos negócios públicos e ao curto prazo desta experiência. O fato é que até hoje grande parte da população não reconhece as possibilidades dos conselhos para expressão de demandas populares.

De toda forma, os conselhos passaram a ser espaços de participação social, institucionalmente reconhecidos, para realizar o controle social de políticas públicas e a defesa de direitos genéricos da população e de direitos particulares de segmentos sociais. Para isso, têm sua composição e competências definidas legalmente. Reforçando, são instâncias de exercício da democracia participativa, uma alternativa ao predomínio da democracia representativa na história do país, que quase nunca significou compromisso com direitos universais.

Constituem espaços de construção do campo público, tão ausente entre nós, com o fim de tornar a gestão da coisa pública, de fato, pública (Raichelis, 1998)⁷. Neste sentido, o seu objetivo essencial e o seu maior desafio é romper a tradição do trato privado da coisa pública, considerando que no Brasil se estabeleceu uma tênue fronteira entre o público e o privado, legado da nossa formação social.

A novidade dos conselhos, a partir dos anos 90, é a possibilidade da sociedade controlar as ações de governo na área dos direitos e das políticas sociais. Este controle compreende é claro a fiscalização, o monitoramento e a avaliação dos procedimentos e das condições de formulação e desenvolvimento das políticas. O seu potencial mais relevante é a capacidade de influenciar na formação da agenda governamental. Isto exige uma organização dos próprios segmentos demandatários das políticas públicas e a capacidade de serem

estabelecidas alianças, tanto entre atores da sociedade como destes com membros do governo, importando, no caso, o compromisso com o interesse público.

Em outros termos, esta experiência pode ser uma oportunidade para romper com relações de favor e tutela, com o clientelismo que faz uso da coisa pública para fins privados.

É importante destacar que os conselhos são lugar de disputa de propostas e projetos, de embates políticos, de negociação e articulação de alianças. As divergências e os conflitos não devem ser ocultados. Ao contrário, devem vir a público para serem conhecidos no espaço público. Assim, é a partir do debate público que devem ser tomadas as decisões para encaminhar as soluções das questões tratadas. Podem permitir avanços no que diz respeito aos interesses da maioria, da mesma forma que podem significar acomodação de interesses particulares, tanto de segmentos da sociedade como de setores do Estado. Por isso, penso que esta experiência tem que ser combinada com outros fóruns de debates nos espaços locais, com a expansão de organizações populares e movimentos sociais temáticos e de direitos.

A partir da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) promulgada em 1993, os conselhos de Assistência Social, em todos os níveis de governo, passaram a ser “as instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil” (Art. 16 - LOAS, 1993)⁸.

A LOAS instituiu o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, órgão responsável pela coordenação nacional desta política, composto por dezoito membros e respectivos suplentes, com mandato de dois anos. As nove vagas da sociedade civil devem ser ocupadas por trabalhadores da área, usuários da política e entidades prestadoras de serviços assistenciais, cabendo a cada um destes segmentos três vagas. A formatação quanto a suas composição e competências tendeu a se repetir na constituição dos conselhos estaduais e municipais, que se instalaram a posteriori e a seguir da primeira Conferência Nacional. Assim, as principais competências dos Conselhos são: aprovar a política de assistência social; normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social; apreciar e aprovar a proposta orçamentária da política; estabelecer diretrizes e apreciar os progra-

⁷ RAICHELIS, Raquel. *Esfera Pública e Conselhos de Assistência Social - caminhos da construção democrática*. São Paulo: Cortez, 1998.

⁸ BRASIL. *Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742, 07 de dezembro de 1993*.

mas plurianuais e anuais do Fundo de Assistência social; acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados; registrar e fiscalizar entidades de fins filantrópicos prestadoras de serviços de assistência; convocar ordinariamente, a cada dois anos, a Conferência de Assistência Social. São competências relevantes para ditar os rumos da política.

A criação dos conselhos de assistência social nos estados e municípios ocorreu, notadamente, para cumprir as exigências que a lei faz para repasse de recursos financeiros da União. Esta motivação para a criação dos Conselhos gerou, em alguns casos, distorções quanto aos procedimentos para a existência e funcionamento dos mesmos. De toda forma, a partir da primeira Conferência Nacional (dezembro de 1995) desencadeou-se em todo o país um rápido processo de criação de conselhos de assistência social nos estados e municípios. No Estado do Rio de Janeiro a criação dos conselhos de assistência social e dos fundos de assistência na maioria dos 92 municípios se deu nos anos de 1996 e 1997.

Portanto, temos uma experiência provocadora da participação da sociedade civil, próxima a dez anos. Podemos interrogar se esta experiência tem sido, até aqui, favorecedora da participação dos usuários nos espaços de discussão da política. Não há muitos estudos a respeito.

A observação do que se passa no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e as informações sobre outras regiões do país, demonstram que estamos longe de uma real participação dos segmentos da população-alvo da política de assistência. Podemos ousar na interpretação de que a cultura política de mando dos detentores de poder e de discriminação dos “de baixo” atingiu fortemente a ambos: os dominadores e os dominados. É possível identificar, com frequência, a dificuldade por parte de governantes e de agentes institucionais em partilhar o poder de decisão e socializar informações, sobretudo no que se refere à disponibilidade e à aplicação de recursos financeiros. Em alguns casos, há um tendência a falsear o cumprimento da lei, com o conselho criado mas não funcionando ou, quando funcionando, tendo pouca ou nenhuma autonomia. Ocorrem, ainda, iniciativas de cooperação de representantes da sociedade civil, mediante troca de favores e acessos privilegiados. Muitas vezes, a existência de um Plano de Assistência Social, apro-

vado pelo conselho não garante que este seja respeitado e executado, mantendo-se a prática de ações emergenciais e pontuais com uso clientelista e eleitoreiro. É comum nas equipes de governo e entre deputados e vereadores a não incorporação da assistência social como política pública, o que favorece a ausência da noção de direitos daqueles que demandam os serviços da política.

■ Os Brasileiros Usuários da Assistência Social

Para considerar as possibilidades de participação dos segmentos que demandam a assistência social, algumas questões já se põem para os debates: quem são os usuários? Como se organizam os usuários da assistência? Que tipo de organização faz a representação dos usuários hoje? Por que a participação direta dos usuários é insuficiente ou inexistente? Como estimular e favorecer a participação dos usuários nos espaços de debates da política de assistência?

Os instrumentos legais esclarecem que a política se destina aos “desamparados” e aos que dela necessitarem. Ao mencionarem seus objetivos, identificam os segmentos aos quais ela se dirige: a família, a criança e o adolescente, a pessoa idosa, a pessoa portadora de deficiência, a pessoa alijada do mercado de trabalho. A condição que os torna usuários da Assistência é a inexistência de meios para prover sua manutenção, a renda insuficiente e um conjunto de carências.

A Política Nacional de Assistência Social de 1998 e a atual Política aprovada em 2004⁹, informam com mais detalhes. Falam de grupos populacionais vulnerabilizados em face do ciclo de vida (crianças e adolescentes e idosos), pessoas em situação de desvantagens por portarem deficiências, pessoas vulnerabilizadas por situações conjunturais (exploração sexual, trabalho infantil, violência no núcleo familiar ou comunitário, vida nas ruas, dependência de drogas). Destacam, ainda, a vulnerabilidade decorrente da frágil sociabilidade familiar e/ou comunitária, de identidades estigmatizadas em termos étnicos, culturais e sexuais, da falta de acesso às políticas sociais básicas e do não acesso ao trabalho ou do trabalho precário.

Por outro lado, são poucos os estudos e pesquisas que têm se dedicado aos segmentos atendidos pela assistência. Entre eles, podemos destacar as

⁹ BRASIL. *Política Nacional de Assistência Social, 1998 e 2004.*

análises de Raichelis (1998) e de Yazbek (1996). Os usuários da assistência constituem um grupo heterogêneo que tem em comum a situação de pobreza. Pertencem a setores discriminados, privados do acesso normal aos bens, serviços e riquezas da sociedade. Na maioria das vezes não usufruem das políticas públicas básicas: educação, saúde, saneamento, habitação. Estão fora, também, dos mecanismos e sistemas de segurança social advindos do trabalho.

Constituem um segmento expressivo da população, embora heterogêneo, segmentado e disperso. Em geral, têm pouco poder de pressão em face de sua condição de vulnerabilidade e da ausência de uma organização para interlocução com os poderes do Estado.

A vulnerabilidade acaba reforçada pelo clientelismo, pelo assistencialismo e pela tutela, que coíbem o protagonismo e a autonomia dos segmentos empobrecidos.

Carmelita Yazbek (1996) identifica que os usuários da assistência vivenciam a condição de subalternizados. Ela explica que na formação histórica brasileira estas pessoas foram sistematicamente subalternizadas, humilhadas e excluídas. Ao longo do tempo, a sociedade nacional constituiu os não cidadãos, os sem direitos.

Acho pertinente pensar como Yazbek, na categoria de classes subalternas para identificar a população potencialmente destinatária da política de assistência. É uma categoria que “contempla uma diversidade de situações e não expressa apenas a exploração, mas também a dominação e a exclusão econômica, política, social e cultural” (Yazbek, 1999)¹⁰.

A subalternidade se expressa na ausência do poder de escolha e de decisão do pobre frente aos setores do Estado ou da esfera privada que detém poder político e econômico. A autora esclarece: “historicamente, os subalternizados vêm construindo seus projetos com base em interesses que não são seus, mas que lhe são inculcados como seus”. Acompanhando as reflexões de Gramsci, a autora verifica que “as classes dominantes, para assegurar sua hegemonia ou dominação, criam formas de difundir e reproduzir seus interesses como aspirações legítimas de toda sociedade”. Desta forma, os grupos subalternos não podem ser vistos isolados do conjunto da sociedade, ambos, os pobres e os que detêm riquezas, coexistem numa estrutura social, econômica e cultural estabelecida pelos “de cima”. Os pobres para conquistar direitos e visibilidade só têm uma saída, que é ter protagonismo e avançar na

própria organização. É pelo protagonismo social que as camadas subalternas podem romper com a condição de subalternidade e fazer prevalecer seus interesses.

A situação de subalternidade dos segmentos que recorrem à assistência social é acentuada em função da histórica prática do favor e da tutela que marca este campo no Brasil e do quadro de carências imposto pela degradação das condições de vida. A luta cotidiana pela sobrevivência e o não acesso a informações dificultam a estas pessoas o reconhecimento de seus direitos. Como acentua Yazbek, “décadas de populismo e clientelismo consolidaram uma cultura tuteladora que não tem favorecido o protagonismo dos subalternos ou sua emancipação” (1993).

Contraditoriamente, é este quadro de subalternidade e humilhação que pode conter um potencial para a recusa da manutenção desta situação. Para ajudar este processo, é necessário ter a presença dos próprios usuários nos espaços de discussão e deliberação da política e dos seus direitos. É pela participação que as pessoas ganham poder de decisão e de ação coletiva. É a partir de uma efetiva participação que as classes populares terão possibilidades de fazer com que o Estado incorpore as suas reivindicações.

Neste sentido, a assistência social tem a tarefa de desenvolver um trabalho pedagógico junto aos usuários e aos agentes do Estado. Este trabalho pedagógico inclui ações para legitimar as demandas dos usuários e auxiliar a sua habilitação para um protagonismo nos espaços institucionais.

■ A Experiência Quanto ao Protagonismo dos Usuários da Assistência Social nos Conselhos

A representação da sociedade civil nos conselhos de assistência social se distribui entre entidades prestadoras de serviços ou de defesa de direitos, entidades de trabalhadores da política e organizações de usuários. Os usuários são os mais ausentes nestes espaços, nas três esferas de governo. Com muita frequência, outros atores da política assumem a defesa dos seus interesses, substituindo-os nos conselhos e nas conferências.

A pesquisa “LOAS + 10”, divulgada em dezembro de 2003, por ocasião dos dez anos da regulamentação da política¹¹, mostrou que nos conselhos estaduais e nos municipais (1461 municípios parti-

¹⁰ YAZBEK, Maria Carmelita. *Cadernos CEAD-UNB/ABEPSS/CFESS - módulo 2*, 1999.

¹¹ Pesquisa “LOAS + 10” - Brasília, dezembro de 2003, MAS / CNAS, GESST/SER/UnB - coordenação de Ivanete Boschetti. A pesquisa investigou a implantação do sistema descentralizado e participativo, ouvindo conselheiros de assistência social de todo o país.

cuparam da pesquisa), as entidades menos representadas, atualmente, são as de usuários e as de defesa de direitos. Como elemento dificultador desta participação é registrada a falta de mobilização dos usuários e ausência de investimento dos gestores na divulgação da importância do Conselho e da política pública de Assistência Social.

A observação do público participante das conferências indica que é ainda incipiente a presença de usuários.

A análise de Boscheti (2003)¹², que se refere ao papel, à atuação e à composição do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), destaca qual tem sido a representação dos usuários no âmbito nacional, o que é interessante para uma noção ampliada da questão. A partir dos dados da pesquisadora, houve cinco gestões no período de 1994 a 2004, o que totaliza quinze oportunidades de presença de organizações representativas de usuários. Foram nove as entidades que ocuparam estas vagas.

O segmento de usuários mais representado tem sido o de pessoas portadoras de deficiência - quatro entidades entre nove. Estas entidades, que expressam a defesa de direitos deste segmento, são, em nível nacional, representantes de entidades que simultaneamente prestam serviços de assistência a pessoas com deficiências.

A professora Raichelis (1998) observou em seus estudos que na composição do Conselho Nacional há “um vazio de representação dos grupos populares por meio de suas próprias organizações e formas de associação”. Como os principais interessados não se auto-representam, as classes médias tendem a assumir sua representação.

Em estudo para o mestrado na UERJ, no ano de 2005, analisei a composição do Conselho Estadual da Assistência Social e de cinco municípios localizados na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro: Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo, Nova Iguaçu e Duque de Caxias. Os dados gerais estão apresentados a seguir.

O município de São Gonçalo foi o que primeiro desencadeou discussões com objetivo de instalar o Conselho, por iniciativa de movimentos populares já organizados na cidade.

Com apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social aconteceram, em 1994, alguns debates sobre a assistência social e um fórum de usuários das políticas sociais se instalou. A composição do Conselho de Assistência Social em São

Gonçalo é de 18 membros, sendo que na representação da sociedade civil (9 membros) não é informado o número de vagas para os diferentes segmentos. Conforme está na lei, as vagas são destinadas para organizações comunitárias, religiosas, de assistência social, sindicatos de trabalhadores e entidades patronais ou empresariais. Nas cinco gestões transcorridas até 2004, as entidades representativas dos usuários foram em menor número - em média 2 (duas) em cada gestão.

Com relação ao município de Niterói, entre 7 assentos da sociedade civil, apenas 1 vaga está reservada para entidades representativas de usuários, que são identificadas na lei de criação do Conselho como associações comunitárias. No período de 1997 a 2004 foram 4 as associações de moradores de bairros que tiveram assento no Conselho. Um dado de interesse diz respeito ao fato de que a Secretaria desta política, nos últimos dois governos do município, tendeu a estabelecer parcerias com associações de moradores para a realização de projetos e ações continuadas de assistência social. Neste caso, as representações das comunidades passaram a exercer simultaneamente, duas funções, quais sejam de expressar as necessidades e demandas da população e de se responsabilizar pela execução de serviços a ela dirigidos. Este duplo papel acaba ofuscando a autonomia das representações comunitárias em relação ao governo.

A parceria das prefeituras com as associações comunitárias não é um dado presente apenas na realidade deste município. O fato das associações de moradores assumirem a prestação de serviços à comunidade se tornou prática comum em muitos municípios e se reporta ao tempo da Legião Brasileira de Assistência (LBA), que incentivou a parceria com as associações de comunidades de baixa renda para a oferta de serviços. Esta situação não parece auxiliar o protagonismo dos usuários e a sua compreensão de direitos.

O Conselho do município de Duque de Caxias tem 8 assentos para a sociedade civil, dos quais 3 são destinados à entidades de usuários. No prazo deste estudo houve três gestões, tendo participado 5 entidades de usuários. Destas, 2 têm presença em todas as gestões, o que parece decorrer de um relevante protagonismo destas organizações no movimento popular do município.

A manifestação de representante de uma das entidades esclarece que

¹² BOSCHETTI, Ivanete. *Assistência Social no Brasil: um direito entre originalidade e conservadorismo*. Brasília: UnB, 2ª ed. 2003.

“a cultura da assistência era como um favor, perpetuada muito fortemente na Baixada pelos políticos no atendimento nos seus Centros Sociais com a troca de votos. E o MUB denunciava o fato, por isso a nova visão da assistência, com a LOAS, nos interessou muito a compor o Conselho”.

Contudo, a mesma pessoa reconhece a dificuldade de superar o clientelismo que ainda persiste explorando as necessidades das pessoas mais pobres.

O Conselho de Nova Iguaçu iniciou suas atividades em julho de 1996, reservando 2 vagas para entidades de usuários entre as 8 da sociedade civil. O Movimento de Associação de Bairros (MAB), criado em 1981, tem tradição na organização do movimento popular e tem protagonismo permanente na vida do Conselho de Nova Iguaçu. Quase sempre, são as associações comunitárias que participam dos conselhos.

O Conselho do Município do Rio de Janeiro destinou maior número de assentos para organizações de usuários - 5 entre 10 entidades da sociedade civil. Contudo, é possível verificar que as entidades que mais se apresentam para a disputa de vagas nos processos eleitorais do município do Rio são as prestadoras de serviços e as de assessoria e defesa de direitos. Os números dão a dimensão do interesse por parte destas organizações. Na eleição de 2003 foram 22 candidatas para as 5 vagas destes segmentos e 9 no caso das entidades de usuários. Na eleição de 2001 concorreram às vagas de prestadores e de defesa de direitos 23 entidades e apenas 8 disputaram as 5 vagas de usuários. Os exemplos deixam claro que a presença de entidades de usuários se dá em número bastante reduzido em relação às prestadoras de serviço.

Um dado deve ser destacado nesta apresentação, que é, mais uma vez, a forte presença das entidades de pessoas portadoras de deficiência. Estas entidades com tradição de longo tempo na prestação de serviços assistenciais e de reabilitação, priorizaram, desde o início das discussões sobre a LOAS, a participação como estratégia para garantir a representação deste segmento. Esta é uma rede de serviços especializados de custo elevado que, tradicionalmente, desenvolve seu trabalho mediante convênios com as instituições públicas. Estas entidades, gradativamente, ganharam consciência da importância do Conselho e têm fortalecido sua pre-

sença neste espaço, bem como nas conferências. Na maioria dos casos, isto tem mais a ver com a defesa da própria instituição do que com a defesa da política ou dos interesses dos usuários. No vazio da presença dos próprios usuários, estas entidades assumem fazer a sua representação. Reproduzem, na maioria das vezes, uma relação de tutela com os usuários.

O Conselho do Estado do Rio de Janeiro destina 6 das 10 vagas da sociedade civil, para organizações de usuários, o que permitiu, em quatro gestões, cerca de 24 oportunidades para esta representação, que foram ocupadas por apenas 15 organizações. Destas, 2 cumpriram três mandatos e outras 2 cumpriram dois mandatos. Importa observar que tem sido recorrente o não preenchimento das vagas de usuários na composição do Conselho Estadual.

Quanto aos segmentos representados no período estudado, destaco como significativa a participação de 5 organizações de pessoas portadoras de deficiência e 4 de crianças e adolescentes. Todas prestam serviços de assistência aos usuários que representam. Esta é uma situação que mantém nebulosa a defesa dos reais interesses dos usuários junto ao governo.

Penso ser importante considerar a falta de interlocução entre os conselhos de políticas e de direitos. A articulação entre estes e o Conselho de Assistência Social tem relevância porque permitiria pautar as necessidades e interesses dos segmentos usuários da política. A interlocução dos conselhos de direitos da população com os da assistência e das políticas em geral favoreceria a adequação das prioridades e das deliberações, em favor dos usuários e de seu protagonismo.

Acredito, ainda, que o preconceito em relação à política e aos usuários da assistência provoca o afastamento dos movimentos sociais dos espaços de participação. Os próprios usuários, em muitas das vezes, se sentem discriminados ao serem identificados como pessoas que necessitam dos serviços da assistência social. Este é um fator dificultador da participação, que advém da pouca compreensão da assistência como política de direito e do estigma que ainda permanece nesta área. É notória a discriminação que ainda persiste quanto à política de assistência social na sociedade em geral, bem como nos segmentos potencialmente usuários. Neste sentido, percebe-se uma diferença em relação aos conselhos de saúde, onde a presença dos usuários é bastante superior e significativa. O direito à saúde

é claramente assimilado pela sociedade, enquanto o direito à assistência social é campo nebuloso e secundarizado.

As pesquisas aqui destacadas e uma simples observação demonstram o vazio da representação dos usuários por suas próprias organizações. Alguns fatores têm sido apontados pelos estudiosos para explicar este vazio: a falta de incentivo à participação do usuário nas conferências e nos conselhos, o linguajar elitizado e técnico dos atores da política, a burocracia excessiva, a ausência da cultura da participação no país, o desconhecimento de direitos por parte da população pobre e a falta de publicização da política de assistência social. A tal elenco de razões acrescento a dispersão e a falta de organização dos usuários, que atribuo às dificuldades da vida cotidiana e aos desafios da própria sobrevivência das pessoas em situação de ampla pobreza e de miséria.

■ O Desafio de Assegurar Protagonismo dos Usuários

Avalio que o sistema descentralizado e participativo na política de assistência social ganha forte impulso com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que vem sendo implementado a partir de 2005. A atual Política Nacional operacionalizada via SUAS propõe uma ação territorial, podendo desencadear uma nova história quanto ao protagonismo dos usuários.

A Política Nacional de Assistência Social/SUAS institui mecanismos que poderão incentivar a organização e o protagonismo dos usuários. Ela ordena os serviços a partir dos pequenos territórios e cria o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) como unidade local e municipal de acolhida e de referência para atenção aos demandatários. A Política Nacional destaca a intenção de garantir à população o acesso às informações e a divulgação das ações da política pública. Isto permitirá ampliar as possibilidades do usuário conhecer os seus direitos. Contribuirá para ampliar as oportunidades de ouvir os usuários nas discussões sobre a política de assistência nos espaços institucionais. Trata-se da possibilidade de uma ação dos atores da política para socializar informações e abrir espaços para fazer das instituições públicas, efetivamente públicas, como diria Raichelis.

Vários estudos concordam que as pessoas tendem a se mobilizar com mais facilidade no espaço local, onde percebem que os assuntos tratados têm a ver com o

seu cotidiano e com algo de seu interesse. Sentem-se encorajadas a opinar, propor e decidir sobre aquilo que conhecem e sobre as suas aspirações. Mais facilmente podem exercer o controle sobre a política pública e se organizar para demandar atenção às suas necessidades. Uma importância que atribuo à nova Política Nacional e ao SUAS está no fato de aproximação da política ao cotidiano de vida das pessoas e das comunidades que, sem dúvida, vai desvelar realidades e alternativas até então desconhecidas ou pouco exploradas. No que tange a preocupação central de buscar o protagonismo dos usuários, reporto-me às possibilidades da participação dos indivíduos que, como vimos, é facilitada no nível local.

Algo bastante interessante neste processo é poder recuperar ensinamentos do célebre Rousseau, amante da democracia participativa, de que o exercício da participação mais habilita o indivíduo para fazê-lo. A participação tende a estimular a formação de identidades e a organização dos membros da sociedade. Das experiências de participação decorrem a sensação de pertencimento, a autovalorização dos indivíduos e a descoberta de identidades. A função educativa da participação é potencializada, favorecendo o desenvolvimento de atitudes responsáveis e democráticas e habilidades para seu exercício. As funções de integração e de controle exercitadas no espaço local permitem a elevação da auto-estima e a compreensão de pertencimento a uma coletividade. Possibilitam a formação de identidades, a compreensão de direitos e deveres dos cidadãos, bem como dos deveres do Estado.

Tivemos ao longo da nossa história, um Estado poderoso na esfera decisória, centralizador e autoritário. A sua relação com as classes populares foi de mando e tutela desde o coronelismo. Por outro lado, a democracia é também frágil no seio da sociedade e não construímos uma cultura de participação. A reversão desta tradição não é um processo fácil: impõe mudanças no Estado e também na sociedade. Tem a ver com a necessidade de preservar e expandir a democracia entre nós.

Tem sido um grande desafio avançar na democratização do Estado brasileiro e consolidar uma política que responda ao direito que toda pessoa tem de viver dignamente. Sobretudo por que a participação no Estado é experiência recente para a maioria da população que ora convive com os efeitos danosos no campo dos di-

reitos sociais, das medidas neoliberais e com o giro conservador dos anos 90. Há uma desmobilização da sociedade civil, sem dúvida. Mas, não podemos desconsiderar que a apatia política é produzida pelo próprio sistema político.

A importância da participação ganhou centralidade nas reflexões do geógrafo brasileiro Milton Santos. Avaliando a atual globalização, Santos previu que a humanidade dispõe, hoje, das condições para continuar fazendo do planeta um inferno ou para fazer o contrário. Escreveu que as mudanças nos países pobres e nas condições de vida das pessoas pobres não advirão das decisões dos “de cima”: pelo contrário, decorrerão do efetivo protagonismo dos pobres e dos subalternizados. Trata-se de uma construção de baixo para cima, observando o país como uma federação de lugares, que devem compartilhar obrigações e recursos.

No dizer do ilustre geógrafo,

“Ser ‘cidadão de um país’, sobretudo quando o território é extenso e a sociedade muito desigual, pode constituir, apenas, uma perspectiva de cidadania integral, a ser alcançada nas escalas sub-nacionais, a começar pelo nível local. Esse é o caso brasileiro, em que a realização da cidadania reclama, nas condições atuais, uma revalorização dos lugares e uma adequação de seu estatuto político” (Santos, 2000)¹³.

Hoje, no Brasil e no mundo, alguns avaliam que a democracia burguesa preocupada com os direitos civis e políticos é suficiente. Para muitos outros, preocupados com a transformação da realidade, a participação da sociedade se impõe. Para um processo de mudança significativa a tarefa dos segmentos subordinados é provocar um amplo jogo democrático e ter um protagonismo efetivo para conquistar e preservar os direitos sociais.

Nesta direção a democracia é valorizada como condição social, um ordenamento societário que assegure a todos um conjunto de direitos e possibilidades de intervir na gestão da vida social.

■ A Função Pedagógica do Assistente Social

O caráter emancipatório que é possível dar à assistência implica na necessidade de termos sujeitos ativos, contesta-

dores e propositivos. Exige a adoção de mecanismos de fortalecimento da representação dos usuários.

Nesta intenção, é preciso privilegiar o caráter pedagógico defendido para a política, na direção da cidadania. Isto requer a capacitação dos trabalhadores da assistência social para o exercício deste papel pedagógico. São transformações substanciais pretendidas para a política de assistência. Elas incluem o protagonismo dos usuários, mas também mudanças nos atores e nos espaços institucionais da política, para estimular este protagonismo e para consolidá-lo como direito. É neste terreno que se impõe repensar o papel dos assistentes sociais, particularmente pelo exercício da dimensão sócio-educativa da profissão, que tanto pode assumir um caráter de enquadramento disciplinador, como pode direcionar-se ao fortalecimento do protagonismo e das lutas em torno dos direitos das classes subalternizadas. Um protagonismo que advenha da consciência de direitos e rume para a organização coletiva, para fazer valer na sociedade e no Estado os interesses das camadas populares.

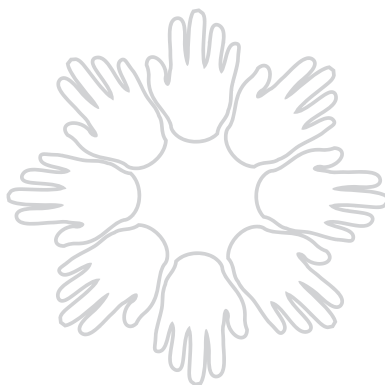
Para superação dos limites que ainda estão presentes para tal participação, penso que alguns procedimentos são fundamentais: a criação ou o fortalecimento de fóruns populares que discutam a assistência, os direitos sociais e a esfera pública; a discussão ampla acerca da pobreza em níveis local, regional e nacional, que permita estabelecer conexão entre a realidade local e o espaço macro; a ampliação da participação das organizações da sociedade na formulação do plano local de assistência, no acompanhamento da sua execução e na avaliação dos seus resultados; a articulação do Conselho de Assistência Social com Conselhos de outras políticas e com os conselhos de defesa dos direitos de segmentos da população; a divulgação da LOAS e a socialização das questões da política de assistência, com atenção especial à população usuária dos serviços assistenciais; o acompanhamento por parte dos Conselhos e de diferentes fóruns da formulação e da execução do orçamento público, enfim, da destinação dos recursos públicos, intervindo nas etapas de debates e deliberações quanto a sua destinação.

A assistência é uma política que tem, hoje, no Brasil, um papel estratégico e ético de tornar visíveis os segmentos tradicionalmente apartados e que ficam na periferia da sociedade. Deve assegurar a proteção social e o acesso da popula-

¹³ SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização - do pensamento único à consciência universal*. Rio de Janeiro: Ed. Record, 9ª Ed, 2002.

ção aos direitos sociais ao mesmo tempo em que preserva e respeita a autonomia dos usuários e trabalha para a sua emancipação. Trata-se de consolidar o reconhecimento público da legitimidade das demandas desta população e de seus direitos. Trata-se, ainda e sobretudo, de assegurar espaço para o protagonismo da população pobre, de forma que se caminhe para a superação da tutela, do favor e da subalternidade na nossa história republicana. A expectativa é que os usuários sejam fortalecidos e tenham capacidade de influenciar na formação da agenda governamental, para que como “sujeitos sociais passem a disputar lugares de reconhecimento social e político” (Raichelis, 1998).

O pensamento do educador Paulo Freire referenda o papel ético, político e pedagógico do assistente social no campo da política de assistência social: “Mesmo que não percebamos, nossa praxis, como educadores, é para a libertação dos seres humanos, sua humanização; ou para a domesticação, sua dominação”.



Debatedor: Julio César Condaque Soares*

Gostaria de agradecer ao convite para participar desta mesa-redonda, “Os Conselhos de Direitos e de Política: Desafios Atuais”, como debatedor.

A professora Maria Inês Bravo traçou o cenário conjuntural das décadas de 1980 a 1990 para demonstrar os avanços na participação popular, que culminou com a 8ª Conferência Nacional de Saúde e a criação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Foi uma vitória do movimento social e da Reforma Sanitária que, junto com outros movimentos sociais (sindical, popular e estudantil), buscaram aprofundar as conquistas sociais no sentido de democratizar o Estado Nacional e fortalecer a luta pela saúde pública e de qualidade com acesso para todos.

Nos anos 90, com o refluxo dos movimentos sociais, o projeto neoliberal e a “contra-reforma do Estado”, de Bresser Pereira, são implementados pelo governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) tendo como referência as diretrizes internacionais do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional (FMI). O Estado mínimo neoliberal vai mudando o retrato da política de gestão governamental, vide o governo Luís Inácio Lula da Silva. Como exemplo deste projeto de privatização podemos citar a proposta de Fundações Estatais de Direito Privado.

A partir desta ofensiva neoliberal no país sobre as conquistas históricas dos movimentos sociais e da Constituição Federal de 1988 há, também, uma ofensiva sobre a democracia participativa, possibilitando refluxos nos conselhos e nas conferências nacionais, estaduais e municipais, estagnando os avanços nas políticas públicas, o que vai incidir sobre as entidades e sobre os conselheiros, que vão passando por um processo de burocratização frente às demandas das massas populares.

Neste cenário identifica-se a necessidade da assessoria na direção do fortalecimento da participação direta. O horizonte, o caminho, é a construção de uma sociedade igualitária e socialista, que se solidariza com outros setores de trabalha-

dores que lutam na cidade e no campo.

A segunda palestrante, Hilda Corrêa, aponta as contradições existentes nas instituições, entendidas como espaços nos quais a conquista do poder se dá pelo consenso coletivo entre o poder constituído, poder público, e o servidor público, que por meio de uma postura técnico-política consegue interferir na elaboração de planos participativos de gestão. O assistente social é um profissional que deve definir estratégias de ação ao identificar os seus limites e possibilidades dentro da sua instituição de trabalho.

Uma pesquisa de campo, realizada em 2005/2006 entre os conselhos da infância e adolescência e os fóruns de políticas públicas e de direitos humanos, identificou várias dificuldades na participação da população nos conselhos de direitos, pois não se conhece a legislação desses conselhos e a sua função social, vide a participação dos conselheiros, que são pagos para atuarem como tal e dão pouca resolutividade aos problemas da população, como a falta de acolhimento nas políticas assistenciais. Em sua maioria, essa população tem uma baixa escolaridade, é analfabeta, vivencia a violência do Estado. É essa mesma população que participa de forma espontânea dos conselhos de saúde, discutindo com os gestores de saúde.

Há fatores muito importantes frente aos problemas enfrentados pelos profissionais de Serviço Social, por isso considero imprescindível a capacitação do profissional, importante para entender o(a):

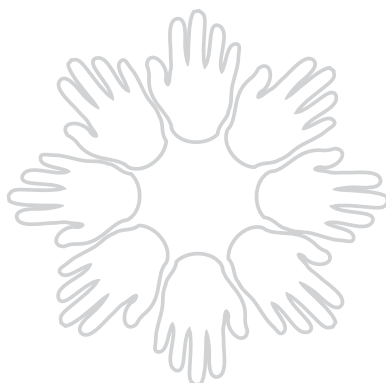
- funcionamento dos conselhos, suas normas, diretrizes e função social;
- fiscalização e orientação da aplicação das verbas orçamentárias;
- ética na relação profissional/gestor e profissional/usuário;
- monitoramento dos projetos;
- viabilidade das políticas de direitos humanos para o setor;
- qualificação continuada para a assessoria interna; e
- intersectorialidade presente nos conselhos de direitos e de políticas.

*Mestre em Educação pela UNIRIO. Professor da FAETEC. Assessor Técnico do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho e Previdência Social no Estado do Rio de Janeiro (SINDSPREV/RJ).

É importante retomar algumas sugestões propostas por essa expositora, depois de uma pesquisa feita pelo CRESS junto a esses conselhos a fim de qualificar a atuação dos profissionais de Serviço Social, transformando os impasses em possibilidades e desafios:

- desenvolver a conscientização política da população;
- conhecer o espaço - o território - em que atua;
- de forma pedagógica, explicar à população, com clareza, a aplicabilidade dos recursos;
- potencializar formas criativas para o aumento da participação;
- não deliberar formas de saídas de fatores sócio-econômicos, sem conhecimento técnico de causa, através de dados e estatísticas e convênios com ONG's, que beneficiem a ação social;
- criticar entidades cujas ações não beneficiem a população.

Este debate está inserido em um novo cenário que se abre no ano de 2007, em que o governo Lula vem sendo questionado pelos diversos segmentos sociais, depois do Abril Vermelho do MST e do encontro da CONLUTAS (em maio desse ano). Hoje, diversos segmentos dos movimentos sociais, principalmente o sindical, estão criticando a total entrega do país, com a política de governo denominada Programa de Aceleração do Crescimento - o PAC -, que prioriza pagar dívidas ao Banco Mundial e ao FMI, além de destinar verbas públicas, pelas parcerias público-privadas, às obras sociais de cunho assistencialistas e superfaturadas. Aplica-se, portanto, o modelo neoliberal, atacando os direitos dos servidores públicos da seguridade e do povo com as reformas da previdência e trabalhista, inspiradas na contra-reforma do Estado, e privatizando a seguridade social e a universidade pública. Exemplo disso é a Proposta de Emenda Constitucional 97/07, que cria fundações estatais de direitos privados nos hospitais universitários e toda a rede pública de saúde.



Anexos

Encontro estadual - “A Participação dos Assistentes Sociais nos Conselhos de Direitos e de Políticas”

Data: 10 de agosto de 2007 (6ª feira); Local: UERJ (Auditório 91 - 9º andar)

■ Programação:

- 8h30min às 9h - Credenciamento
- 9h às 9h30min - Mesa de abertura (CFESS, CRESS 7ª Região, ABEPSS/Leste e ENESSO)
- 9h30min às 12h - Mesa-redonda: “A inserção dos assistentes sociais nos conselhos de direitos e de políticas”
 - *A Pesquisa realizada pelo CFESS “A Inserção dos Assistentes Sociais nos Conselhos de Direitos e de Políticas no Brasil”*
Ivanete Boschetti (CFESS e UnB)
 - *Os Assistentes Sociais e os Conselhos de Direitos e de Políticas: o trabalho desenvolvido pelo CRESS 7ª Região*
Antecedentes Históricos -
Rodriane Oliveira Souza (Assistente Social do Instituto Oscar Clark e Professora da Veiga de Almeida)
 - *Projeto: “O Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas”*
Andréa Gonzaga (CRESS 7ª Região e Assistente Social INTO e SMS de Rio das Ostras)
- 12h às 13h - Almoço
- 13h às 14h30min - Grupos de discussão temática (Assistência Social, Saúde e Direitos da Criança e do Adolescente)
- 14h30min às 17h - Mesa-redonda: “Os conselhos de direitos e de políticas: Desafios atuais”
 - *Os Conselhos e a Participação dos Assistentes Sociais*
Maria Inês Souza Bravo (FSS/UERJ)
 - *O Protagonismo dos Usuários nos Conselhos: desafios aos Assistentes Sociais*
Hilda Corrêa de Oliveira (ex-presidente do CRESS 7ª Região)
 - Debatedor: Júlio Cesar Condaque Soares (SINDSPREV)
- 17h às 18h - Plenária: Síntese dos debates, grupos e propostas
- 18h - Encerramento e lançamento de livros

- “Assessoria, Consultoria & Serviço Social” - Maria Inês Souza Bravo e Maurílio Castro de Matos
- “Política Social” - Elaine R. Behring e Ivanete Boschetti
- “Caderno Estadual - 1º Seminário de Gestão Participativa em Saúde do Estado do Rio de Janeiro”

■ Roteiro para os grupos de discussão temática

Grupo 1 - Assistência Social

Grupo 2 - Saúde

Grupo 3 - Criança e Adolescente

Proposta de dinâmica para o grupo:

- Duração do Grupo - 1h 30min.
- Apresentação dos participantes do grupo (nome, instituição, conselheiro ou não - segmento, entidade e município).
- Tirar o relator para apresentar o resultado do grupo na plenária final.
- No processo de discussão fazer inscrição com três minutos para cada fala.
- Reservar 20 a 30 minutos para fazer a síntese do grupo.
- Após a síntese do grupo (se tiver tempo) ler a Resolução do Cress nº 183/2006 (Representação do CRESS nos conselhos)

Questões que serão trabalhadas nos grupos:

1. Quais os principais temas debatidos nos conselhos? Como se posiciona?
2. Como se dá a relação entre sua representação, a entidade e as bases que você representa? Utiliza-se algum instrumento para repassar as informações? Se utiliza, qual e a periodicidade?
3. Há algum nível de articulação com outros conselheiros e possíveis aliados?
4. Quais os principais problemas que você identifica no conselho que atua? Que propostas poderiam ser adotadas para superá-los?

Plenária Final: Síntese dos Grupos de Trabalho e Moções de Repúdio

Na Plenária Final do Encontro Estadual “A participação dos Assistentes Sociais nos Conselhos de Direito e de Políticas” os participantes optaram pela dinâmica de apresentação dos resultados dos grupos de discussão que ocorreram no início da tarde com a participação de 100 pessoas, divididas em três grupos temáticos: Assistência Social, Saúde, e Criança e Adolescente. Além disso, foram aprovadas duas moções de repúdio: uma contra a proposta dos Ministérios do Planejamento e da Saúde de Fundação Estatal de Direito Privado; e a outra contra a declaração do ministro de Desenvolvimento Social e do Combate à Fome, Patrus Ananias, de 10/08/2007, em que questiona o caráter deliberativo dos conselhos e conferências.

■ Síntese dos Grupos Temáticos

Grupo de Assistência Social

Este grupo contou com 40 participantes entre assistentes sociais, estudantes de Serviço social e ainda 02 psicólogas. Dentre os participantes, 20 estão inseridos em conselhos: de Assistência Social; de Portadores de Patologia e Deficiência; do Idoso e da Criança e Adolescente. Ressaltamos a presença de 13 municípios representados: Rio de Janeiro, Campos, Duque de Caxias, Volta Redonda, Mesquita, Barra do Piraí, Nova Friburgo, Cordeiro, Nova Iguaçu, Niterói, Itaboraí, Petrópolis e Cachoeiras de Macacu. O grupo de Assistência Social seguiu o roteiro proposto para o trabalho, tendo apresentado as seguintes questões:

1. Quais os principais temas debatidos nos conselhos? Como se posiciona?

- Aprovação de contas
- Projetos e programas do município
- Financiamento
- Regimento Interno
- Planos Municipais
- Potencial de gestão do município

- Gratuidade no transporte
- Cadastro único dos usuários do SUS

2. Como se dá a relação entre sua representação, a entidade e as bases que você representa? Utiliza-se algum instrumento para repassar as informações? Se utiliza, qual é o instrumento e a qual sua periodicidade?

- Conselheiros desarticulados de sua base
- Experiência em que a sociedade civil está se fortalecendo
- Existência de equívocos na representação (não discussão com sua base, representação individual)
- Experiências: realização de seminários e conferências abertas, com espaço de divulgação

3. Há algum nível de articulação com outros conselheiros e possíveis aliados?

- Alguns relatos de experiências, como a articulação com outros conselhos através de fóruns permanentes de políticas sociais e de direitos
- Relatos de existência de sociedade civil desarticulada

4. Quais os principais problemas que você identifica no conselho em que atua? Que propostas poderiam ser adotadas para superá-los?

Problemas

- Chantagem governamental de perda de verbas para o município
- Cooptação da sociedade civil pelo governo
- Morosidade no recebimento de documentos, o que dificulta a análise para uma possível aprovação
- O fato do secretário ser o presidente do conselho
- O fato de uma mesma pessoa ser representante em diversos conselhos
- Falta de informação e capacitação da sociedade
- Alguns municípios estarem atrelados à política partidária

- Sociedade Civil atrelada ao governo
- Não realização de prestação de contas
- Ausência de clareza e falta de conhecimento do papel do conselheiro
- Ameaça por parte do poder público aos profissionais inseridos nos conselhos

Propostas

- O CRESS-RJ promover mais capacitações permanentes, itinerantes e regionalizadas e buscar maior contato com assistentes sociais distantes da capital
- Criação de mecanismos efetivos de repasse de informações dos conselhos para a sociedade
- Fortalecimento e estímulo à maior participação dos usuários
- Criação de fóruns permanentes de políticas sociais e de direitos
- Eleição para presidente do conselho (com alternância entre sociedade civil e governo)
- Lutar pela garantia de concursos públicos
- Adequação à legislação já existente (regimento interno) para que se efetive a criação de comissões temáticas e a definição e planejamento de pautas com questões pertinentes (exemplo: agendamento para prestação de contas)
- Realização de diagnóstico social dos municípios e participação na elaboração de planos municipais
- Que os assistentes sociais que exercem a função de conselheiros desenvolvam ações que contribuam para o fortalecimento do código de ética e do projeto ético-político

Propostas ao CRESS-RJ

- Promover ações através de cursos de capacitação permanente e itinerante, visando ampliar a participação nos conselhos de gestores
- Desenvolver ações que fortaleçam o exercício do controle social, combatendo o politicismo e articulando a relação entre economia e política
- Fortalecer iniciativas de mobilização dos conselheiros a fim de possibilitar o acompanhamento dos orçamentos e dos gastos públicos
- Orientar os assistentes sociais que exercem a função de conselheiros para o desenvolvimento de ações que contribuam para o fortalecimento do Código de Ética e da direção da profissão no sentido de garantir a efetivação do controle social

Grupo de Saúde

O grupo de Saúde contou com 28 participantes e os municípios representados foram: Rio de Janeiro, Nova Iguaçu e São Francisco de Itabapuna. Este grupo organizou sua apresentação da seguinte forma:

Principais Problemas e Temas Discutidos

- Demandas individualizadas
- Pautas já prontas, elaboradas apenas pelo gestor
- Pautas de interesses imediatos, sem discussão da política de saúde
- Ausência da discussão sobre controle social
- Falta de divulgação e de informação, assim como dificuldades financeiras e de organização nas instituições
- Manipulação da mídia hegemônica quanto ao projeto de fundação estatal de direito privado
- Falta de articulação entre conselhos municipais e Conselho Estadual
- Pouca participação da sociedade civil junto à gestão pública
- Não aplicação da legislação (municípios que não cumprem a lei)
- Utilização dos conselhos para favorecer interesses de algumas categorias
- Principais discussões no Estado do Rio: Pacto pela Saúde; proposta de alteração das Instituições em Fundações Estatais de direito privado - principal embate: privatização da saúde
- Denúncias sobre medicamentos, ausência de distribuição
- Falta de assistentes sociais nas unidades básicas
- Desvios de verba na saúde
- Descrédito da população/usuários em relação aos espaços de controle social
- Distanciamento entre trabalhadores e usuários
- Esvaziamento dos espaços de participação quando se discute a política de saúde e não apenas as necessidades imediatas
- Conselhos gestores de Unidade não paritários, membros indicados
- Falta de tradição democrática nos locais de trabalho
- Falta de visibilidade das ações dos conselheiros do CRESS-RJ e das deliberações dos conselhos
- Falta de um espaço de articulação permanente com o CRESS-RJ
- Falta de entendimento de que o assistente social trabalha na contradição capital-trabalho visando a concretiza-

- ção do projeto ético-político profissional
- Dificuldade de articular o ideal com o real, o individual com um projeto mais amplo
- Discussão de situações particulares de suspensão de verba, filas para consulta e exames ligados a terceirização
- Denúncia do atual Governo Estadual, que decretou estado de emergência e vem avançando em processos privatizantes, com esvaziamento do papel dos conselhos, sindicatos e universidades

Propostas

- Democratizar as informações sobre os conselhos
- Implementação e fortalecimento dos conselhos gestores de Unidade
- Articulação com outros profissionais, conselhos profissionais e movimentos populares e de trabalhadores
- Trabalhar/fomentar com usuários no exercício profissional a temática do controle social
- Garantir que a discussão da política de saúde esteja na pauta dos conselhos
- Ocupar os espaços dos conselhos de forma qualificada e ética
- Trabalhar na contribuição e construção de espaços/grupos de discussão política nos espaços profissionais
- Criar maior espaço de articulação entre o CRESS e seus representantes (reuniões periódicas atraindo a base)
- Articulação com outros segmentos e sujeitos sociais antes das conferências e reuniões
- Disputar vagas nos conselhos (exemplo: Conselho Estadual de Saúde - CRESS-RJ)
- Criação de fóruns que articulem os diversos conselhos de direitos e políticas
- Luta pela regulamentação da Emenda Constitucional 29, para ampliação de recursos na saúde

Grupo de Criança e Adolescente

O grupo de discussão sobre os direitos da Criança e do Adolescente teve a presença de 32 participantes, representando 8 Municípios: Rio de Janeiro, Itaboraí, Duque de Caxias, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Miracema e Mesquita. O grupo apresentou seu debate conforme abaixo:

Limites

- Burocratização dos Conselhos

- Falta de formação/capacitação dos conselheiros para exercer o seu papel
- Não renovação de quadros para participação nos conselhos
- Concentração de representatividade nos conselhos pela mesma entidade e mesmo representante
- Defesa de interesses particulares x defesa direitos sociais/interesses coletivos
- Muitas instituições registradas nos conselhos e pouca participação efetiva
- Falta de fóruns para articular os diversos conselhos de políticas e direitos (fragmentação da discussão)

Propostas

- Estimular a criação de fóruns ampliados para articular os diversos conselhos de políticas e de direitos
- Formação técnica, teórica e política permanente dos conselheiros para exercer o seu papel na direção na defesa dos direitos sociais
- Buscar articulação com o Ministério Público
- O CRESS-RJ estimular e divulgar espaços de discussão como este evento, destacando a importância da participação nos diversos fóruns e conselhos.
- Estimular a divulgação de experiências comprometidas nos diversos municípios tendo como referência o projeto ético-político do Serviço Social
- Fomentar a discussão sobre participação popular
- Estimular e divulgar as reuniões e a participação nos conselhos
- Assessoria/consultoria técnica e política aos conselhos
- Desafio concreto: cada participante deste Encontro procurar conhecer e participar de fórum ou conselho na sua área/cidade

■ Moções de Repúdio

Moção contra artigo de Patrus Ananias

O Encontro Estadual “A participação dos Assistentes Sociais nos Conselhos de Direitos e de Políticas”, promovido pelo Conselho Regional de Serviço Social / 7ª Região (RJ) e pelo Projeto Políticas Públicas da Faculdade de Serviço Social da UERJ, com mais de 180 participantes, vem a público repudiar a defesa feita pelo ministro Patrus Ananias, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, publicada no jornal Valor (edição de 10 a 12 de agosto de 2007), de que os

Conselhos “não podem ter caráter deliberativo e devem se constituir como um fórum que deve ser, como vem sendo, considerado pelo governo”. Assim, este Encontro reafirma que na Constituição Federal de 1988 a sociedade brasileira já se posicionou a respeito da participação popular na formulação e no controle das políticas públicas. Desmontar o direito de deliberação nos Conselhos atinge o processo de descentralização e municipalização das políticas públicas, fere garantias constitucionais regulamentadas em lei e a democracia brasileira.

Rio de Janeiro, agosto de 2007.

Moção contra a Fundação Estatual de Direito Privado

O Encontro Estadual “A participação dos Assistentes Sociais nos Conselhos de Direitos e de Políticas”, promovido pelo Conselho Regional de Serviço Social/7ª Região (RJ) e pelo Projeto Políticas Públicas da Faculdade de Serviço Social da UERJ, com mais de 180 participan-

tes, vem, pela presente moção, manifestar sua posição contrária à proposta de ante-projeto de lei complementar que permite a transformação das atuais atividades públicas, porém não exclusivas do Estado, em fundações estatais de direito privado, implicando na privatização do patrimônio e receita dos atuais hospitais públicos, inclusive universitários. Tal projeto faz com que estas instituições, bem como outras de educação e assistência social, passem a integrar a administração pública indireta, permitindo a contratação de serviços e o controle da contabilidade segundo regras estabelecidas para empresas estatais.

Como defensores de políticas públicas universais e de qualidade, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988, registramos que os serviços públicos são direito da população e dever do Estado. Assim, não devem ser ofertados por entidades regidas por diretrizes de empresas privadas. Somos contrários à privatização do público.

Rio de Janeiro, agosto de 2007.



Projeto - “O Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas”

Rio de Janeiro, 2007

■ Apresentação

Há vários anos o Conselho Federal de Serviço Social e os respectivos Conselhos Regionais, no âmbito dos Estados, vem priorizando a participação nos Conselhos de Direitos e Políticas como forma de garantir o Controle Social das políticas públicas.

Com o passar dos anos esta experiência veio se qualificando, de forma a ampliar a ação conjunta de nossa profissão com outros sujeitos sociais (representantes de segmentos de trabalhadores, usuários, entidades prestadoras de serviço e, quando possível, do próprio poder público), sempre na defesa da universalidade do acesso aos direitos sociais, da transparência do investimento de verbas públicas, da qualidade dos projetos sociais desenvolvidos pelos governos em suas diferentes esferas.

Para qualificar ainda mais a ação do Serviço Social foi elaborada a proposta do projeto “O Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas”.

Neste prospecto de apresentação você conhece os objetivos, as ações realizadas e as ações previstas, bem como a forma pela qual você pode participar.

Contamos com sua contribuição!

■ Objetivos

- Intensificar e qualificar a presença de assistentes sociais nos Conselhos de Direitos e Políticas.
- Ocupar espaços de representação junto aos Conselhos de Direitos e Políticas.
- Viabilizar abertura de novos espaços nos Conselhos, presença ativa, qualificação e acompanhamento de assistentes sociais nestes espaços.
- Elaborar proposições, pareceres, análises das políticas públicas e outras iniciativas a serem propostas aos Conselhos.
- Contribuir com a articulação local, regional, estadual e nacional de entidades e representações de trabalhadores, usuários e outras do campo popular nos Conselhos de Direitos e Políticas.
- Participar das Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais com proposições.

■ Ações realizadas

- Elaboração e aplicação de formulário, de fácil preenchimento, para acompanhamento das reuniões dos Conselhos, a serem enviados mensalmente pelas (os) assistentes sociais ao CRESS.
- Lançamento do Projeto “Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas” (Maio/2003).
- I Plenária Estadual do Projeto “Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas” (Agosto/2003).
- II Plenária Estadual do Projeto “Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas” (Novembro/2003).
- Seminário da Região Grande Rio do Projeto “Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas” (Agosto/2004).
- Seminário da Região da Baixada Fluminense do Projeto “Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas” (Novembro/2004).
- Mapeamento da inserção dos assistentes sociais nos Conselhos de Direitos e de Políticas do Estado do Rio de Janeiro, em especial os representantes do CRESS-RJ (2005).
- Elaboração da Resolução CRESS nº 183/2006 que regulamenta a representação do CRESS-RJ nos Conselhos de Direitos e de Políticas (2005/2006).
- Realização do Curso de Atualização em Seguridade Social e Controle Social em parceria com o Projeto Políticas Públicas de Saúde - FSS/UERJ (2006).

- Encontro Regional “A Participação dos Assistentes Sociais nos Conselhos de Direitos e de Políticas”, no dia 23/06/2007, em Campos dos Goytacazes/RJ.
- Encontro Estadual “A Participação dos Assistentes Sociais nos Conselhos de Direitos e de Políticas”, no dia 10/08/2007, na UERJ.
- Publicação da Revista Em Foco “A Participação dos Assistentes Sociais nos Conselhos de Direitos e de Políticas” (2007).

■ Ações previstas

- Incentivar a articulação de assistentes sociais conselheiras (os) com outros sujeitos atuantes nos Conselhos de Direitos e Políticas, particularmente com as representações de usuários de serviços, de segmentos da população e de trabalhadores.
- Identificar possíveis áreas onde a presença do Serviço Social seja necessária, de forma a envolver assistentes sociais nelas atuantes para viabilizar a apresentação de projetos de lei, decretos e outros instrumentos legais que visem ampliar mercado de trabalho e áreas de ação do Serviço Social, em interface com o projeto que orienta a ação do CRESS junto ao Parlamento.
- Participação em conferências municipais, estaduais e nacionais.

■ Como participar

- Estando presente nas plenárias do Projeto;
- Preenchendo, de 4 em 4 meses, como prioridade de sua atuação nos Conselhos, relatório das reuniões de que participa;
- Enviando suas sugestões, temáticas, preocupações para os contatos do projeto.

Contatos: 3147-8787
E-mail: assessoriapolitica@cressrj.org.br

ATENÇÃO!

Este projeto está submetido a constante atualização.
Envie suas sugestões!

■ Observação

Este material foi produzido sob responsabilidade de gestões anteriores do CRESS-RJ. Na gestão 2005-2008, a coordenação do projeto teve a seguinte composição:

- **Andréa Gonzaga de Oliveira** - Assistente Social do INTO e da Secretaria Municipal de Saúde de Rio das Ostras. Integrante da diretoria do CRESS-7ª Região (gestão 2005-2008).
- **Jefferson Lee de Souza Ruiz** - Assessor Político do CRESS-7ª Região e estudante de graduação em Serviço Social/UFRJ.
- **Juliana Souza Bravo de Menezes** - Assistente Social e Equipe Técnica do Projeto Políticas Públicas de Saúde: o potencial dos Conselhos do Rio de Janeiro - FSS/UERJ.
- **Michelle Rodrigues de Moraes** - Assistente Social da Prefeitura de Nova Iguaçu e Mestranda em Serviço Social/UFRJ.

A atual gestão do CRESS indicou a conselheira Erika Schreider para coordenar o projeto, que passa, atualmente, por um processo de debate e atualização de suas ações:

- **Erika Schreider** - Assistente Social do Hospital Estadual Getúlio Vargas e docente da UNISUAM.



Resolução CRESS nº 183 / 2006

Dispõe sobre a representação do CRESS-RJ nos conselhos de direitos e de políticas.

A presidente do Conselho Regional de Serviço Social - 7ª Região, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberado pelo Conselho Pleno de 07 de janeiro de 2006, e considerando:

- o Código de Ética do Assistente Social, particularmente em seus Princípios Fundamentais e em seu Capítulo I (Das relações com os usuários - artigos 5º e 6º);
- as resoluções políticas nacionais do Conjunto CFESS/CRESS no sentido de incentivar a participação de assistentes sociais nos diversos espaços de controle social, particularmente os conselhos de direitos ou de políticas;
- a presença de assistentes sociais nestes espaços representando diferentes segmentos da sociedade (gestores, representações de usuários ou de trabalhadores, dentre outras);
- a previsão, na legislação de vários conselhos de direitos e de políticas, de vagas reservadas para representações de trabalhadores, para a sociedade civil e, em alguns casos, para o próprio Conselho Regional de Serviço Social - 7ª Região;
- a necessidade de uniformizar a presença de profissionais que representam o Conselho Regional de Serviço Social - 7ª Região nos espaços de controle social;

Resolve:

Artigo 1º. A representação do CRESS-RJ nos conselhos de direitos e de políticas de âmbito estadual se dará, preferencialmente, através de conselheiros do CRESS-RJ e, excepcionalmente, de assistentes sociais de base.

Parágrafo único: nas instâncias de âmbitos municipal ou distrital a representação se dará através de conselheiros do CRESS-RJ e/ou de assistentes sociais de base.

Artigo 2º. A indicação e a deliberação de representantes para os conselhos de direitos ou de políticas serão efetuadas em reunião de Conselho Pleno do CRESS-RJ.

Parágrafo 1º. A indicação de representantes para os conselhos de direitos ou de políticas de âmbitos municipal ou distrital será precedida de reunião com assistentes sociais do município ou distrito em questão. Tal indicação será devidamente comunicada ao CRESS-RJ, mediante envio de ata e lista de presença da referida reunião, para deliberação.

Parágrafo 2º. Em caso de urgência, tais indicações serão homologadas pela coordenação do Projeto “Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas” e encaminhadas ao Conselho Pleno para oficialização por ato próprio assinado pela presidente da entidade.

Parágrafo 3º. As indicações serão divulgadas pelos instrumentos de comunicação do CRESS-RJ, bem como comunicadas à administração pública.

Artigo 3º. Para representar o CRESS-RJ em conselhos de direitos ou de políticas o assistente social deverá cumprir todas as seguintes condições:

- a) estar inscrito e em dia com suas anuidades;
- b) não ser ocupante de cargo gratificado (de confiança) ligado ao poder público local;
- c) não estar respondendo a processo ético e/ou disciplinar;
- d) não estar cumprindo penalidade decorrente de processo ético;
- e) assinar o Termo de Compromisso anexo a esta Resolução, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente.

Artigo 4º. A representação de que trata esta Resolução se fará preferencialmente, em vaga de trabalhadores, ou em vagas da sociedade civil, respeitadas as legislações do Conselho em questão.

Artigo 5º. A representação do CRESS-RJ em quaisquer conselhos de direitos ou de políticas poderá ser revogada nos casos em que o assistente social:

- a) atuar contrariamente aos princípios expressos no Código de Ética Profissional;
- b) atuar contrariamente a instâncias deliberativas do Conjunto CFESS/CRESS que tenham se posicionado em defesa de outra posição no tema em questão;
- c) descumprir o Termo de Compromisso previsto no artigo 3º desta Resolução;
- d) descumprir os itens previstos por esta Resolução.

Parágrafo único: O procedimento para a revogação prevista no caput do presente artigo iniciar-se-á mediante denúncia relatando o fato ou ex-offício, seguida de apreciação pela coordenação do Projeto “Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas”, e de apresentação de parecer substanciado ao Conselho Pleno do CRESS-RJ para deliberação, garantindo-se ao assistente social o direito de manifestação e defesa.

Artigo 6º. Os casos omissos serão apreciados pela coordenação do Projeto “Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas”, que apresentará parecer substanciado ao Conselho Pleno do CRESS-RJ para deliberação.

Artigo 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições anteriores.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 2006.

Andreia Pequeno
Presidente - CRESS - 7ª Região

Termo de compromisso

Eu,,
CRESS nº tendo sido indicado(a) para representar o
CRESS - 7ª Região no Conselho
.....
..... no município (ou Estado, ou distrito) de
..... para a gestão
na cadeira de, assumo com esta categoria e com este Órgão
de Regulamentação e Fiscalização da Profissão, os seguintes compromissos:

- 1º - manter postura ética e de defesa dos direitos dos usuários das políticas sociais públicas no referido Conselho, no exercício de conselheira (o), ao qual fui designada (o) representar, compatíveis com os preceitos do Código de Ética Profissional do Assistente Social;
- 2º - comparecer às reuniões ampliadas e aos encontros organizados pelo “Projeto Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas” justificando por escrito quando minha presença não for possível;
- 3º - apresentar relatórios quadrimestrais sobre as atividades do conselho ao qual pertenço, representando o CRESS-RJ, encaminhando por escrito qualquer questão que viole os interesses da categoria e/ou do conjunto dos usuários das políticas sociais públicas em questão, para avaliação e providências, quando necessário;
- 4º - comunicar com antecedência a realização de fóruns e conferências do conselho em que represento a entidade, para discussões e debates prévios com o conjunto da categoria;
- 5º - prover a entidade de todos os documentos referentes ao conselho, como leis, estatutos, regimentos, atas e afins;
- 6º - manter contato estreito com o meu (minha) suplente no conselho, como forma de socializar os debates, os encaminhamentos, as articulações e, principalmente, garantir a presença do(a) mesmo(a) nas reuniões em que minha presença não for possível, evitando problemas com quórum e penalidades para a entidade;
- 7º - comunicar o CRESS-RJ eventual situação onde minha participação no conselho não seja mais possível, solicitando por escrito meu desligamento, para que o mesmo possa providenciar minha substituição;

Declaro ainda, estar ciente de que a entidade que represento - CRESS 7ª Região - assume em contrapartida, assessorar e respaldar minha prática conselheira, dando-me suporte técnico e político para as ações junto ao conselho de política e de direito ao qual fui designado(a) a representá-la. Este processo se dará no âmbito do Projeto “Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas”.

....., de de

.....
Assinatura do assistente social



**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 7ª REGIÃO
Rio de Janeiro**

www.cressrj.org.br

Sede - Rio de Janeiro

Rua México, nº 41. Salas 1202 a 1205. Centro.

Rio de Janeiro - RJ

CEP: 22.031-144

Fone: (021) 3147-8787

Fax: (021) 3147-8791

Endereços eletrônicos

Diretoria: diretoria@cressrj.org.br

Orientação e fiscalização: cofi@cressrj.org.br

Registro e cadastro: registroanuidade@cressrj.org.br

Secretaria: secretaria@cressrj.org.br

Assessoria de Comunicação: comunicacao@cressrj.org.br

Assessoria Política: assessoriapolitica@cressrj.org.br

Seccional Norte e Nordeste Fluminense (Campos)

Rua 21 de Abril, nº 272. Sala 311. Centro.

Campos dos Goytacazes - RJ

CEP: 28.010-170

Fone: (022) 2723-9464

Endereço eletrônico: cresscampos@ig.com.br

Seccional Sul Fluminense (Volta Redonda)

Rua 25-A, nº 23. Sala 802. Vila Santa Cecília.

Volta Redonda - RJ

CEP: 27.261-050

Fone: (024) 3342-6886

Endereço eletrônico: cressvr@oi.com.br

Em Foco

A Revista “Em Foco” é uma iniciativa do Conselho Regional de Serviço Social 7ª Região e é publicada desde 2003. Seu objetivo é viabilizar a divulgação à categoria de reflexões sobre temas novos e/ou desafiadores postos ao exercício profissional e à profissão, sobre os quais, em geral, há pouco material publicado até o momento do lançamento de cada edição da revista. Como outras publicações do CRESS, a “Em Foco” pode ser considerada um absoluto sucesso. Suas edições anteriores tornaram-se referência para o debate dos temas que trataram, sendo requisitadas como bibliografia de concursos públicos e sendo recomendadas como bibliografia de diversos cursos de Serviço Social pelo país.



**Conselho Regional
de Serviço Social / RJ**